Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2602, segunda-feira, 25 de novembro de 2024

**DECRETO Nº 63.291, de 25 de novembro de 2024.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13, § 1º, da Lei Municipal nº 9.461, de 11 de setembro de 2023 (LDO) e do art. 8º, da Lei nº 9.563, de 19 de dezembro de 2023 (LOA),

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde - FMS, nas seguintes classificações orçamentárias da despesa:

| U.O. | Unidade Orçamentária | Funcional Programática | Projeto / Atividade | Fonte de Recurso | CR | Modalidade de Aplicação | Valor R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 46001 | Fundo Municipal de Saúde - FMS | 10.302.2.2.3285 | Assistência complementar - Serviços Hospitalares - FMS | 638 | 1114 | 3.3.50 | 3.000.000,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | **3.000.000,00** |

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

| U.O. | Unidade Orçamentária | Funcional Programática | Projeto / Atividade | Fonte de Recurso | CR | Modalidade de Aplicação | Valor R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 46001 | Fundo Municipal de Saúde - FMS | 10.302.2.2.3287 | Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - FMS | 638 | 1116 | 3.3.90 | 3.000.000,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | **3.000.000,00** |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 25/11/2024, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023667956** e o código CRC **FD6356AA**.

**DECRETO Nº 63.292, de 25 de novembro de 2024.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13, § 1º, da Lei Municipal nº 9.461, de 11 de setembro de 2023 (LDO) e do art. 8º, da Lei nº 9.563, de 19 de dezembro de 2023 (LOA),

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

| U.O. | Unidade Orçamentária | Funcional Programática | Projeto / Atividade | Fonte de Recurso | CR | Modalidade de Aplicação | Valor R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 46001 | Fundo Municipal de Saúde - FMS | 10.302.2.2.3285 | Assistência complementar - Serviços Hospitalares - FMS | 238 | 273 | 3.3.91 | 2.200.000,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | **2.200.000,00** |

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

| U.O. | Unidade Orçamentária | Funcional Programática | Projeto / Atividade | Fonte de Recurso | CR | Modalidade de Aplicação | Valor R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 46001 | Fundo Municipal de Saúde - FMS | 10.302.2.2.3287 | Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - FMS | 238 | 279 | 3.3.90 | 2.200.000,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | **2.200.000,00** |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 25/11/2024, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023668002** e o código CRC **F5FC600A**.

**DECRETO Nº 63.283, de 25 de novembro de 2024.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 28 de novembro de 2024, na Secretaria da Saúde:**

Thaynara Lunelli, matrícula 61.712, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett

Diretora Executiva

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/11/2024, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 25/11/2024, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023659641** e o código CRC **40AF92D6**.

**DECRETO Nº 63.281, de 25 de novembro de 2024.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 28 de novembro de 2024, na Secretaria da Saúde:**

Debora Bressan Daufenbach, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett

Diretora Executiva

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/11/2024, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 25/11/2024, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023657449** e o código CRC **F5A7F24C**.

**DECRETO Nº 63.286, de 25 de novembro de 2024.**

**DECRETO VACÂNCIA**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Municipio, e com o artigo 32, item VI, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

Decreta VACÂNCIA:

- A partir do dia 26 de novembro de 2024, do cargo de Agente Administrativo ocupado pelo(a) servidor(a) Gislene Cristina Regis Ito, matrícula 24.071, tendo em vista sua posse para o cargo inacumulável de Contador, do quadro do Município de Araquari/SC.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett

Diretora Executiva

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/11/2024, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 25/11/2024, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023663835** e o código CRC **13EDF79B**.

**DECRETO Nº 63.290, de 25 de novembro de 2024.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 28 de novembro de 2024, no Hospital Municipal São José:**

Pâmela Haverroth, matrícula 100.284, no cargo de Farmacêutico.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett

Diretora Executiva

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/11/2024, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 25/11/2024, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023666046** e o código CRC **D19D8945**.

**DECRETO Nº 63.279, de 25 de novembro de 2024.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 01 de dezembro de 2024:

Leandro Brier Correia, matrícula 48.263, do cargo de Assistente Cultural -

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett

Diretora Executiva

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/11/2024, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 25/11/2024, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023657163** e o código CRC **7A697AC7**.

**DECRETO Nº 63.289, de 25 de novembro de 2024.**

**Aprova a Instrução Normativa Conjunta SEI Nº 204/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento e Secretaria da Saúde, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Saúde - Queixa Técnica, no âmbito da Administração Pública Municipal.**

O Prefeito de Joinville, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 3º, do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa Conjunta SEI Nº 204/2024, da Secretaria da Administração e Planejamento e da Secretaria da Saúde, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Saúde - Queixa Técnica, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Os procedimentos para tramitação eletrônica do processo Saúde - Queixa Técnica são de obrigatória observância e devem ser praticados pela Secretaria da Saúde do Município de Joinville.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 25/11/2024, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023665226** e o código CRC **09342217**.

**DECRETO Nº 63.288, de 25 de novembro de 2024.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 02 de dezembro de 2024, no Hospital Municipal São José:**

Roberta De Paula Dos Santos, matrícula 100.283, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett

Diretora Executiva

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/11/2024, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 25/11/2024, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023665183** e o código CRC **C30F388A**.

**DECRETO Nº 63.285, de 25 de novembro de 2024.**

**Altera Decreto de revisão de proventos de aposentadoria.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º. O Art. 1°, do Decreto n. 61.885, de 02 de setembro de 2024, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam majorados os proventos de aposentadoria da servidora **NIOBE PEREIRA SCHMIDT**, matrícula n. 17.177, aposentada por idade, desde 01 de maio de 2019, consoante Decreto n. 34.076, de 29 de abril de 2019, no cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista Ambulatorial, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2024.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 25/11/2024, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 25/11/2024, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023659834** e o código CRC **67BCCDF1**.

**DECRETO Nº 63.282, de 25 de novembro de 2024.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 29 de novembro de 2024, no Hospital Municipal São José:**

Liamar Salete Birkan, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett

Diretora Executiva

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/11/2024, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 25/11/2024, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023657521** e o código CRC **375D063E**.

**DECRETO Nº 63.287, de 25 de novembro de 2024.**

**DECRETO VACÂNCIA**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Municipio, e com o artigo 32, item VI, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

Decreta VACÂNCIA:

- A partir do dia 09 de dezembro de 2024, do cargo de Assistente Administrativo ocupado pelo(a) servidor(a) Fernanda de Souza Hermann, matrícula 818, tendo em vista sua posse para o cargo inacumulável de Técnico em Enfermagem, do quadro da Secretaria da Saúde do Município de Joinville/SC.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett

Diretora Executiva

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/11/2024, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 25/11/2024, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023663898** e o código CRC **FFBDE754**.

**DECRETO Nº 63.284, de 25 de novembro de 2024.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 29 de novembro de 2024, na Secretaria da Saúde:**

Clarice de Araujo Sales, no cargo de Farmacêutico.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett

Diretora Executiva

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/11/2024, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 25/11/2024, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023659683** e o código CRC **434E542C**.

**DECRETO Nº 63.280, de 25 de novembro de 2024.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 29 de novembro de 2024, na Secretaria da Saúde:**

Jusmara do Rocio Maciel da Hora, no cargo de Terapeuta Ocupacional.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett

Diretora Executiva

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/11/2024, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 25/11/2024, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023657275** e o código CRC **0D68470C**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA**

**PORTARIA Nº 357/2024**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 23.0.274881-0, em face da empresa L A S COMERCIO SERVICOS E LOCACOES LTDA (CNPJ nº 32.563.737/0001-09), para a apuração de eventual infração ao edital de Concorrência nº 357/2023, no que tange à ausência de entrega da documentação exigida para o certame (proposta atualizada), nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0023211143 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 25/11/2024.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 23.0.274881-0 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 247/2024 (0022845088), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2555, em 17 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/11/2024, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023665628** e o código CRC **5FA8473D**.

**PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD**

**PORTARIA N.º 217/2024/SEHAB**
**Classificação individual para fins de regularização fundiária urbana.**

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º, I ou II, 5º, 10, §4º e 12 do Decreto Municipal nº 53.991/2023, **RESOLVE**:

**A r t . 1 º** Classificar individualmente, em complementação à Portaria 130/2024/SEHAB SEI nº0022522173 publicada em 23/08/2024, 01 (uma) família, para fins de regularização fundiária urbana da área identificada como Reurb "Urbanização Vupécula". A área a ser regularizada, conforme projeto urbanístico anexo SEI nº 9939900, corresponde a 152 (cento e cinquenta e dois) lotes. Totalizando-se, neste ato, 119 (cento e dezenove) lotes com famílias classificadas.

**Art. 2º** Acostar listagem com detalhamento da classificação dos beneficiários anexo SEI n° 0023603986. para emissão da Certidão de Regularização Fundiária Complementar, na fase de titulação.

**Art. 3º** A regularização de Interesse Social - REURB-S foi instaurada pelo Art. 1º da Portaria n.º 071/2021/SEHAB, disponível no documento SEI n.º 9615060

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Rodrigo Andrioli**
**Secretário de Habitação**

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 25/11/2024, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023632885** e o código CRC **BAB8A47D**.

**PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD**

**PORTARIA N.º 215/2024/SEHAB**

**Altera a redação da Portaria 117/2023/SEHAB**

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º e 5º do Decreto Municipal nº 53.991/2023, RESOLVE:

**Art.1** O 3º Artigo da Portaria nº 117/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 3º A listagem com detalhamento individual da classificação na modalidade REURB-S, segue em anexo (Documento SEI nº. 0023620246 ), contendo os dados de classificação dos beneficiários, extraída do Sistema Interno da Secretaria de Habitação. " **(NR)**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Rodrigo Andrioli**
Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 25/11/2024, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023632096** e o código CRC **0F206D10**.

**PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD**

**PORTARIA N.º 214/2024/SEHAB**

**Classificação de Núcleo Urbano Informal como REURB-SOCIAL para fins de**

**Regularização Fundiária Urbana**

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º e 5º do Decreto Municipal nº 53.991/2023, **RESOLVE:**

**Art.1º** Em atendimento ao Art. 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 53.991/2023, classificar o núcleo urbano informal inserido em área pública para fins de regularização fundiária urbana de interesse social **REURB-SOCIAL**, a área identificada como **REURB "**Anastacia Pauli Rech**"**, localizada no Bairro Zona Industrial Norte, cuja área a ser regularizada corresponde a 34 (trinta e quatro) lotes.

**Art. 2º** A predominância como REURB SOCIAL refere-se ao atendimento do Art. 3º, I e do Art. 4º, III do Decreto Municipal nº 53.991/2023.

**Art. 3º** Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, que se fará nos moldes da Lei Federal nº 13.465/2017 e Art. 10, § 3º do Decreto Municipal nº 53.991/2023.

**Art. 4º** Diante desta classificação, fica instaurada a REURB **"**Anastacia Pauli Rech**"**.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Rodrigo Andrioli**
**Secretário de Habitação**

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 25/11/2024, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023631932** e o código CRC **713DCDC5**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA**

**PORTARIA Nº 354/2024**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 24.0.152025-7, em face da empresa TERRAPLENA ENGENHARIA LTDA (CNPJ n° 11.205.613/0001-81), para a apuração de eventual infração ao edital de Pregão Eletrônico nº 197/2024, no que tange à ausência de entrega de documentação exigida para o certame (proposta atualizada), nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0023208150 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 25/11/2024.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 24.0.152025-7 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 247/2024 (0022845088), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2555, em 17 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/11/2024, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023660106** e o código CRC **527C5C53**.

**PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD**

**PORTARIA N.º 213/2024/SEHAB**

**Classificação individual para fins de regularização fundiária urbana.**

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º, I ou II, 5º, 10, §4º e 12 do Decreto Municipal nº 53.991/2023, **RESOLVE**:

**Art.1º** Classificar individualmente, em complementação à Portaria 184/2024SEHAB SEI nº0023268108, publicada em 22/10/2024, 02 (duas) famílias, para fins de regularização fundiária urbana da área identificada como REURB "URBANIZAÇÃO BOA VISTA III". A área a ser regularizada, conforme projeto urbanístico anexo SEI nº.0014902856, corresponde a a 641 (seiscentos e quarenta e um) lotes. Totalizando-se, neste ato, 262 (duzentos e

sessenta e dois) lotes com famílias classificadas.

**Art. 2º** Retificar dados de beneficiários da Portaria nº 047/2024 SEHAB SEI n º0021370408 ; conforme anexo SEI nº0023620167

**Art. 3º** Acostar listagem com detalhamento da classificação dos beneficiários anexo SEI n°0023620178. para emissão da Certidão de Regularização Fundiária Complementar, na fase de titulação.

**Art. 4º** A regularização de Interesse Social - REURB-S foi instaurada pelo Art. 1º da Portaria n.º 018/2022/SEHAB, disponível no documento SEI n.º 0012285502.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Rodrigo Andrioli**
**Secretário de Habitação**

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 25/11/2024, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023630207** e o código CRC **0E00818B**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**

Portaria 148/2024/NGP-GAB

O(a) Secretário(a) da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **terceira avaliaçã o** de desempenho no Estágio Probatório do servidor **LORENA ALBERTINO DE MENEZES ASSUNCAO**, matrícula **55892**, os servidores:

Roberta Colvara Torres Medeiros, matrícula 35404, indicação dos servidores da área;

Soraia da Silva, matrícula 46212, indicação dos servidores da área;

Aline Cristiane Felippini, matrícula 48991, indicação do dirigente máximo do órgão;

Jane Carla Salvador Bonessi, matrícula 44295, indicação do dirigente máximo do órgão.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 25/11/2024, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023653484** e o código CRC **8DFDB6DB**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA**

**PORTARIA Nº 353/2024**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 24.0.223807-5, em face da empresa BMC Equipamentos Ltda. (CNPJ nº 49.210.898/0001-11), para a apuração de eventual infração à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 559/2023, no que tange à inexecução total, pela ausência de entrega do objeto contratado por meio da Autorização de Fornecimento nº 771/2024, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0023082661 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 25/11/2024.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 24.0.223807-5 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 248/2024 (0022845255), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2555, em 17 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/11/2024, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023658305** e o código CRC **45066C88**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA**

**PORTARIA Nº 355/2024**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 24.0.152030-3, em face da empresa ROGERIO ANDRIOLI LTDA (CNPJ n° 85.097.574/0001-82), para a apuração de eventual infração ao edital de Pregão Eletrônico nº 197/2024, no que tange à ausência de entrega de documentação exigida para o certame (proposta atualizada), nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0023209063 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 25/11/2024.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 24.0.152030-3 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 247/2024 (0022845088), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2555, em 17 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/11/2024, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023660546** e o código CRC **DF3FBADF**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 348/2024**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.219, de 12 de julho de 2022, resolve:

**Art. 1º** Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 1291/2024 (0023511896), oriundo do Edital de Credenciamento nº 155/2024 que entre si celebram o **Município de Joinville – Secretaria de Esportes, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Infraestrutura Urbana, Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública,** inscritos no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10; **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob nº 08.184.821/0001-37; **Fundo Municipal de Meio Ambiente**, inscrito no CNPJ sob nº 08.311.485/0001-46; **Departamento de Trânsito e Transporte**, inscrito no CNPJ sob nº 83.108.035/0001-76; **Hospital Municipal São José**, denominados credenciante; e a empresa **Vin - Remarcação de Chassi e Motores Ltda.**, inscrita no C.N.P.J nº 23.865.995/0001-59, doravante denominada credenciada, que tem por objeto o credenciamento de empresa especializada no serviço de vistoria, emplacamento, remarcação de chassi e número de motor em veículos automotivos:

**Secretaria de Administração e Planejamento:**

a) Charlene Neitzel, matrícula 41922 - Titular;

b) Ademir de Morais, matrícula 19132 - Suplente;

c) Kelly Cristine de Assis Branco, matrícula nº 58971 - Suplente;

d) Gilberto Giesel, matrícula 54729 - Suplente; e,

e) Gilmar Pavinatto, matrícula 56764 - Suplente.

**Fundo Municipal de Saúde:**

a) Douglas Mizael Maximiano, matrícula nº 60.742 - Titular;

b) João Guilherme da Rosa, matrícula nº 48.649 - Suplente;

c) Carla Bertoldi Paes de Andrade, matrícula nº 28.770 - Suplente;

d) Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga, matrícula nº 45.955 - Suplente;

e) Maria Guilhermina Murtinho de Borba, matrícula nº 29.547 - Suplente;

f) Fabiana Cidral, matrícula nº 22.291 - Suplente.

**Fundo Municipal de Meio Ambiente:**

a) Jéssica Alves Peroni, matrícula n° 48805 - Titular

b) Jackson Santos, matrícula nº 46428 - Suplente;

c) Simone Cristina de Jesus Coimbra, matrícula nº 46.945 - Suplente;

d) Fernando Rodrigo Buse, matrícula nº 40.375 - Suplente;

e) Luciéle Saragossa, matrícula nº 38.050 - Suplente;

f) Valfrido Julio, matrícula 17.570 - Suplente.

**Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT:**

a) Andrea da Silva de Macedo, matrícula nº 33.905 - Titular

b) Caio Eduardo Duarte - matrícula nº 56.375 - Suplente;

c) Orlando Alfredo Werlang, - matrícula nº 56.493 - Suplente;

d) Maiko Alexander Bindermann Richter, matrícula nº 36.940 - Suplente;

e) Teresinha Dziedicz - matrícula n° 28.105 - Suplente.

**Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS:**

a) Gisele Regina Marangoni Daumann, matrícula n° 487 - Titular

b) Suevandro Barbosa de Moura, matrícula nº 499 - Suplente;

c) Alexandre Roger Demaria, matrícula nº 572 - Suplente;

d) Marcelo Fernandes Nobre, matrícula nº 843 - Suplente;

e) Simone Hasselmann, matrícula nº 406 - Suplente.

**Secretaria de Infraestrutura Urbana:**

a) Giovana Rafaela Campos, matrícula nº 59.182 - Titular;

b) Alessandra Wilbert Friedrichsen, matrícula nº 59.063 - Suplente;

c) Luiza Lacerda Lins, matrícula nº 18.249 - Suplente;

d) Adelcio Carlos Vieira, matrícula nº 19.321 - Suplente; e,

e) Valcir João da Silva, matrícula: 17770 - Suplente.

**Hospital Municipal São José:**

a) Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão, matrícula nº 90444 - Titular;

b) Flaviane Andrzejewski - matrícula nº 99298 - Suplente

c) Claudio José Gonçalves de Lima, - matrícula nº 49.540 - Suplente;

d) Osmar Franco Lopes, matrícula nº 99765 - Titular; e,

e) Vinícius Barrea - matrícula n° 84377 - Titular.

**Secretaria de Cultura e Turismo:**

a) Patrícia Jacintho, matrícula 38.429 - Titular

b) Valdeli Albano, matrícula 56646 - Suplente;

c) Joel Candido Espindola, matrícula 52912 - Suplente;

d) Alessandro Bussolaro, matrícula 38159 - Suplente; e,

e) Adriano Selhorst Barbosa, matrícula 60.426 - Suplente.

**Secretaria de Esportes:**

a) Fernando José Izidoro, matrícula 49.604 - Titular

b) Adailson Tavares, matrícula 16.927 - Suplente;

c) Agobar Gonçalves Filho, matrícula 23.876 - Suplente;

d) Rosangela Giovana Miguel, matrícula 39.165 - Suplente; e,

e) Elaine de Fatima Cabral, matrícula 28.054 - Suplente.

**Secretaria de Assistência Social:**

a) Rafael Feijó Vieira Vecchietti, matrícula 48.010 - Titular;

b) Ademir Santos Vargas, Matrícula 41563 - Suplente;

c) Fabrício Cima Dallagnol, Matrícula 40.788 - Suplente;

d) Natacha Madeira de Oliveira Santhiago, Matrícula 44.791 - Suplente; e,

e) Jonas Roberto de Lima, Matrícula 46795 - Suplente.

**Art. 2º** À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete conhecer e observar o disposto no termo de Contrato 1291/2024 (0023511896), firmado entre as partes, bem como o disposto no Edital de Credenciamento nº 155/2024 e no termo de referência 0021996411 que lhe deram origem.

**Art. 3º** São atribuições dos fiscais de contrato:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações

técnicas e a qualidade;

IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

**Art. 4.º** Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 04/2022, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto Nº 51.742/2022, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

**Art. 5.º** Para correta execução das atividades de certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 18/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

**Art. 6.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Documento assinado eletronicamente por **Douglas Korbes Steffen**, **Secretário (a)**, em 21/11/2024, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2024, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Mariane Selhorst Barbosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2024, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário (a)**, em 21/11/2024, às 22:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 22/11/2024, às 07:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Elvis Laureano Ricardo**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/11/2024, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/11/2024, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa**, **Secretário (a)**, em 22/11/2024, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth**, **Secretário (a)**, em 22/11/2024, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 22/11/2024, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 25/11/2024, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023609728** e o código CRC **7CB93C72**.

**PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ**

**PORTARIA SAMA Nº 124/2024**

Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 1164/2024, firmada entre o Município de Joinville/Secretaria de Meio Ambiente - SAMA e a empresa GK Construções Ltda.

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022,

**RESOLVE**:

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1164/2024**, firmado entre o Município de Joinville/Secretaria de Meio Ambiente - SAMA e a empresa GK Construções Ltda, inscrita no CNPJ 47.918.205/0001-14, que tem por objeto a requalificação Praça Catharina Baumer, na forma da Concorrência nº 279/2024.

Fiscal Requisitante:

Deivid Rodrigo Correa, matrícula 53.999 - Titular.

Fiscais Técnicos:

Jaques Cohen, matrícula 47.017 - Titular;

Luis Rogério Pupo Golçalves, matrícula 16.605 - Suplente;

Nelson Lubawski Medeiros, matrícula 45.480- Suplente.

Fiscais Administrativos UPP:

Dayanne Aline Nunes, matrícula 50.824 - Titular;

Luciana Maria de Oliveira, matrícula 38.601 - Suplente;

Adriano Bernardo Lopes, matrícula 23.522, Suplente.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a

nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter arquivo dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar formalmente as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e rescisão do contrato.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 22/11/2024, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023637148** e o código CRC **0BFB21D2**.

**PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD**

**PORTARIA N.º 216/2024/SEHAB**

**Classificação individual para fins de titulação.**

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal n.º 40.303/2021 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal n.º 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal n.º 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º, I ou II, 5º, 10, §4º e 12 do Decreto Municipal n.º 53.991/2023, **RESOLVE**:

**Art.1º** Classificar individualmente, 03 (três) famílias, para fins de titulação da área

identificada no caput do art. 1º da Portaria nº 111/2024//SEHAB, que instaura o procedimento de REURB, na forma do Parágrafo Único do Artigo 38 do Decreto Federal nº 9310/2018, na Titulação "Urbanização Janine", aprovado pelo Auto de Regularização nº1033 de 25/10/1989 e registrado na matrícula nº 11.594 do 3º Ofício de Registro de Imóveis..

**Art. 2º** Acostar listagem com detalhamento da classificação dos beneficiários anexo SEI n°0023616716, para emissão da Certidão de Regularização Fundiária Complementar.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Rodrigo Andrioli**
**Secretário de Habitação**

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 25/11/2024, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023632230** e o código CRC **94CA743A**.

**PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD**

**PORTARIA 219/2024/SEHAB**

**Dispõe sobre divulgação da lista de famílias selecionadas conforme Portaria nº 212/2024/SEHAB.**

O **Secretário Municipal de Habitação**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 75, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

**Art. 1º** Tornar Pública, nos termos do art. 3º, §2º da Portaria nº 212/2024/SEHAB, a lista de famílias selecionadas para a segunda etapa da primeira entrega do Conjunto Habitacional Cubatão II no anexo I.

**Art. 2º** Explicitar a listagem que inclui 108 famílias, sendo: 104 provenientes da fila habitacional, considerando o empate de pontuação entre os classificados de 102º a 104º lugar; duas famílias decorrentes de demanda judicial; e duas famílias mediante parecer social, conforme disposto no art. 5º, incisos III e VI, da Portaria nº 212/2024/SEHAB.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Rodrigo Andrioli**
**Secretário de Habitação**

**ANEXO I**

| DATA INSCRIÇÃO | NOME DO PRETENDENTE | Nº. CPF | PESSOA C/ DEFICIÊNCIA | IDOSO |
|---|---|---|---|---|
| 11/08/05 | A.K. | XXX.800.729-XX | Doença Incapacitante Para o Trabalho | Não |
| 01/01/01 | A.S.C. | XXX.255.849-XX | Pessoa com Deficiência | |
| 21/12/23 | A.N.E. | XXX.246.479-XX | Pessoa com Deficiência | Não |
| 05/03/08 | A.H. | XXX.198.929-XX | Sem Doença/Deficiência | Não |
| 25/09/07 | A.D.M. | XXX.896.429-XX | Pessoa com Deficiência | Sim |
| 13/08/15 | A.D.V. | XXX.025.639-XX | Sem Doença/Deficiência | Não |
| 19/03/08 | A.P.A.A. | XXX.568.109-XX | Pessoa com Deficiência | Não |
| 07/07/10 | A.P.P.S. | XXX.295.280-XX | Câncer, Doença rara e Degenerativa | |
| 21/02/05 | A.A.D. | XXX.960.719-XX | Pessoa com Deficiência | |
| 01/03/02 | A.D.L. | XXX.765.899-XX | Pessoa com Deficiência | |
| 05/10/16 | B.C. | XXX.843.549-XX | Doença Incapacitante Para o Trabalho | Não |
| 16/06/20 | B.C.D.J.F. | XXX.665.489-XX | Pessoa com Deficiência | Não |
| 07/07/09 | C.C.A.S. | XXX.622.879-XX | Pessoa com Deficiência | |
| 11/03/99 | C.D.F.D.R. | XXX.027.839-XX | Pessoa com Deficiência | |
| 19/11/24 | C.T.D.R. | XXX.441.509-XX | Sem Doença/Deficiência | |
| 03/08/07 | C.E.S.L. | XXX.272.005-XX | Pessoa com Deficiência | Não |
| 14/09/17 | C.C.P. | XXX.140.429-XX | Pessoa com Deficiência | Não |
| 18/06/08 | C.R.F. | XXX.831.199-XX | Pessoa com Deficiência | |
| 22/02/24 | C.F.R. | XXX.455.548-XX | Pessoa com Deficiência | Sim |
| 21/03/01 | C.C.D.C. | XXX.074.919-XX | Pessoa com Deficiência | |
| | | XXX.039.579 | Doença Incapacitante Para o | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 18/02/09 | C.M. | XXX.039.579-XX | Doença Incapacitante Para o Trabalho | |
| 14/11/24 | D.R.D.A. | XXX.186.159-XX | Pessoa com Deficiência | Não |
| 05/06/17 | D.D.O.C. | XXX.998.289-XX | Pessoa com Deficiência | |
| 02/07/15 | D.K. | XXX.990.539-XX | Pessoa com Deficiência | |
| 13/06/17 | D.M.D. | XXX.413.019-XX | Pessoa com Deficiência | |
| 14/04/23 | D.D.M.M. | XXX.520.299-XX | Sem Doença/Deficiência | Sim |
| 01/03/99 | E.A.D.S. | XXX.244.519-XX | Sem Doença/Deficiência | Não |
| 01/01/01 | E.D.A.F. | XXX.299.649-XX | Pessoa com Deficiência | |
| 04/12/06 | E.C.S. | XXX.624.809-XX | Pessoa com Deficiência | |
| 25/09/13 | E.F. | XXX.735.729-XX | Pessoa com Deficiência | |
| 11/04/17 | E.C.W.M. | XXX.856.579-XX | Pessoa com Deficiência | |
| 30/05/12 | E.D.S. | XXX.054.309-XX | Pessoa com Deficiência | |
| 20/02/19 | E.L. | XXX.251.029-XX | Pessoa com Deficiência | |
| 02/05/22 | E.P.D.S.D.A. | XXX.945.162-XX | Pessoa com Deficiência | Não |
| 19/09/19 | E.S.D.P. | XXX.796.695-XX | Pessoa com Deficiência | Sim |
| 22/02/23 | F.D.A.R. | XXX.207.119-XX | Pessoa com Deficiência | Não |
| 11/05/21 | F.D.O.D.S. | XXX.253.059-XX | Pessoa com Deficiência | Não |
| 26/10/15 | F.V.D.S. | XXX.441.032-XX | Pessoa com Deficiência | Sim |
| 23/03/01 | G.A.D.S.H. | XXX.057.549-XX | Doença Incapacitante Para o Trabalho | Não |
| 24/11/04 | G.D.C. | XXX.869.709-XX | Pessoa com Deficiência | |
| 17/10/03 | G.V.D.N. | XXX.878.579-XX | Pessoa com Deficiência | |
| 27/02/23 | G.F.G. | XXX.357.579- | Sem Doença/Deficiência | Não |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 27/02/23 | G.E.G. | XX | Sem Doença/Deficiência | Não |
| 13/03/12 | I.C.F.F. | XXX.583.319-XX | Pessoa com Deficiência | |
| 01/01/01 | I.C.D.S. | XXX.738.508-XX | Pessoa com Deficiência | Sim |
| 27/05/09 | I.M. | XXX.913.239-XX | Pessoa com Deficiência | Não |
| 14/03/05 | J.C.R. | XXX.514.619-XX | Pessoa com Deficiência | |
| 10/09/07 | J.D. | XXX.773.299-XX | Pessoa com Deficiência | Não |
| 13/12/23 | J.C.A. | XXX.951.555-XX | Pessoa com Deficiência | Não |
| 04/06/18 | J.D.O. | XXX.253.229-XX | Pessoa com Deficiência | Não |
| 21/07/08 | J.D.S.F. | XXX.580.359-XX | Pessoa com Deficiência | Não |
| 21/01/99 | J.N.F. | XXX.319.689-XX | Pessoa com Deficiência | Sim |
| 30/05/14 | J.B. | XXX.238.129-XX | Doença Incapacitante Para o Trabalho | Não |
| 03/06/15 | J.S.A. | XXX.456.015-XX | Pessoa com Deficiência | |
| 20/05/14 | J.M. | XXX.398.069-XX | Sem Doença/Deficiência | Não |
| 22/11/24 | L.R.C.M. | XXX.654.899-XX | Sem Doença/Deficiência | Não |
| 01/01/01 | L.D.S. | XXX.694.329-XX | Pessoa com Deficiência | |
| 17/01/22 | L.D.S. | XXX.538.069-XX | Sem Doença/Deficiência | Não |
| 06/03/24 | L.F.D.O. | XXX.651.809-XX | Pessoa com Deficiência | Sim |
| 07/05/03 | L.C. | XXX.669.429-XX | Pessoa com Deficiência | |
| 07/03/01 | L.M.D.C. | XXX.602.729-XX | Pessoa com Deficiência | |
| 15/03/00 | M.A.D.O.P. | XXX.115.379-XX | Pessoa com Deficiência | Não |
| 17/08/22 | M.C.D.C. | XXX.536.562-XX | Pessoa com Deficiência | |
| 18/09/02 | M.A.C.D.A. | XXX.867.889-XX | Pessoa com Deficiência | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 17/11/03 | M.C.D.S. | XXX.378.227-XX | Pessoa com Deficiência | |
| 24/10/24 | M.A.D.S. | XXX.615.429-XX | Pessoa com Deficiência | Não |
| 29/08/06 | M.A.P.D.S. | XXX.735.598-XX | Pessoa com Deficiência | Sim |
| 19/04/22 | M.D.P. | XXX.504.689-XX | Pessoa com Deficiência | Sim |
| 27/07/23 | M.E.P.D.O. | XXX.277.192-XX | Pessoa com Deficiência | Sim |
| 05/06/18 | M.L.D.O. | XXX.406.039-XX | Pessoa com Deficiência | |
| 19/05/03 | M.N.F. | XXX.930.489-XX | Pessoa com Deficiência | |
| 01/01/01 | M.S.C. | XXX.578.159-XX | Pessoa com Deficiência | |
| 29/07/19 | M.J. | XXX.048.299-XX | Pessoa com Deficiência | Sim |
| 28/04/04 | M.S. | XXX.638.379-XX | Pessoa com Deficiência | |
| 04/10/12 | M.C.R.D.O. | XXX.458.848-XX | Pessoa com Deficiência | |
| 01/01/01 | M.D.O. | XXX.432.269-XX | Pessoa com Deficiência | |
| 18/11/24 | M.E.D.J.L. | XXX.781.649-XX | Sem Doença/Deficiência | |
| 21/07/06 | N.C.D.O. | XXX.505.599-XX | Pessoa com Deficiência | Sim |
| 01/01/01 | N.D.S.D.E. | XXX.207.759-XX | Pessoa com Deficiência | |
| 01/01/01 | N.P.D.S. | XXX.366.939-XX | Pessoa com Deficiência | |
| 05/11/24 | N.R.D.P. | XXX.726.199-XX | Pessoa com Deficiência | Não |
| 29/05/03 | O.P.D.C. | XXX.679.999-XX | Sem Doença/Deficiência | Sim |
| 22/11/24 | P.D.O.G. | XXX.394.999-XX | Sem Doença/Deficiência | Não |
| 23/06/03 | P.F.D.S.P. | XXX.744.559-XX | Pessoa com Deficiência | |
| 26/05/15 | R.Z.D.S. | XXX.384.899-XX | Pessoa com Deficiência | |
| | | XXX.004.329 | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 16/03/16 | R.N.D. | XXX.004.329-XX | Pessoa com Deficiência | Não |
| 07/02/19 | R.A. | XXX.489.559-XX | Pessoa com Deficiência | |
| 14/03/12 | R.A.D.S. | XXX.179.079-XX | Pessoa com Deficiência | |
| 09/06/16 | R.D. | XXX.908.629-XX | Doença Incapacitante Para o Trabalho | Não |
| 20/09/12 | R.G. | XXX.239.379-XX | Pessoa com Deficiência | |
| 14/08/12 | R.T.C. | XXX.580.269-XX | Pessoa com Deficiência | |
| 19/03/13 | S.H.A.D.V. | XXX.156.149-XX | Pessoa com Deficiência | |
| 26/07/12 | S.P.D.S.R. | XXX.179.239-XX | Pessoa com Deficiência | Não |
| 12/03/99 | S.A.D.O. | XXX.183.349-XX | Pessoa com Deficiência | |
| 28/06/06 | S.D.S. | XXX.932.069-XX | Pessoa com Deficiência | |
| 21/03/00 | S.R. | XXX.231.029-XX | Pessoa com Deficiência | |
| 11/07/17 | S.M.D.C.D.S. | XXX.399.598-XX | Sem Doença/Deficiência | |
| 28/02/05 | S.F.G. | XXX.587.579-XX | Pessoa com Deficiência | Não |
| 21/08/08 | T.R.S. | XXX.894.529-XX | Pessoa com Deficiência | |
| 17/04/12 | T.D.R.M. | XXX.843.759-XX | Sem Doença/Deficiência | Não |
| 29/05/19 | T.D.S.D. | XXX.207.419-XX | Pessoa com Deficiência | Não |
| 12/03/99 | T.O.D.C. | XXX.820.289-XX | Pessoa com Deficiência | |
| 12/09/00 | V.P. | XXX.909.849-XX | Pessoa com Deficiência | |
| 25/07/03 | V.G. | XXX.707.349-XX | Pessoa com Deficiência | |
| 20/06/08 | V.C.D.S. | XXX.351.719-XX | Pessoa com Deficiência | |
| 22/03/05 | V.A.D.A. | XXX.580.049-XX | Pessoa com Deficiência | |
| 09/05/23 | V. L.F. | XXX.805.919- | Pessoa com Deficiência | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 09/05/23 | V.J.F. | XX | Pessoa com Deficiência | |
| 01/01/01 | V.M. | XXX.684.679-XX | Pessoa com Deficiência | |
| 12/03/12 | V.D.G.N.D.S. | XXX.765.949-XX | Sem Doença/Deficiência | Não |

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 25/11/2024, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023667476** e o código CRC **101D52EF**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA**

**PORTARIA Nº 356/2024**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 24.0.152028-1, em face da empresa Kurchaki Comercio, Terraplenagem e Locação de Maquinas LTDA (CNPJ n° 10.985.639/0001-27), para a apuração de eventual infração ao edital de Pregão Eletrônico nº 197/2024, no que tange à ausência de entrega de documentação exigida para o certame (proposta atualizada), nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0023210477 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 25/11/2024.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 24.0.152028-1 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 247/2024 (0022845088), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2555, em 17 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/11/2024, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023660740** e o código CRC **9697E917**.

**PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA**

**PORTARIA Nº 225/2024**

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no art. 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar as servidoras THAIS CIDRAL TESTONI, HELOISA DE MORAES MENEGAZZO e IRINÉIA DA SILVA MAIA, sob a presidência da primeira, para conduzir o **Processo Administrativo Disciplinar nº 39/24**, a fim de apurar os fatos e responsabilidades da servidora Evelin do Carmo Nascimento, matrícula nº 45.498, Agente de Combate às Endemias, lotada na Área de Vigilância Ambiental, Secretaria da Saúde, por supostas faltas injustificadas ao trabalho, conforme fatos relatados nos documentos constantes no Processo SEI 23.0.300933-7.

Tal irregularidade teria supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: incisos II e IX, do art. 155, da Lei Complementar nº 266/2008.

Autuada esta, CITE-SE a servidora, designando-se sua audiência.

Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba**, **Controlador (a) Geral**, em 25/11/2024, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023627375** e o código CRC **A6D26121**.

**PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD**

**PORTARIA N.º 218/2024/SEHAB**

**Altera a redação da Portaria 17/2019**

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal n.º 40.303/2021 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal n.º 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal n.º 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º, I ou II, 5º, 10, §4º e 12 do Decreto Municipal n.º 53.991/2023, **RESOLVE**:

**Art.1º** O Art. 1º da Portaria nº 17/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art.1º Em atendimento ao artigo 30, inciso I da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 32.528 de 14/08/2018**,** fica classificada individualmente conforme §7° do Art.5° do Decreto Federal n°9.310 de Março de 2018, para fins de regularização fundiária urbana a área identificada como " Reurb Urbanização Coronel Camacho área 7 " localizada nas Ruas: Mirasol e Alfonso Luiz Schwartz, Bairro: Iririú. A área a ser regularizada corresponde a 7 (Sete) lotes." **(NR)**

**Art. 2º** O Art. 2º da Portaria 17/22019 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Acostamos listagem dos beneficiários Sei nº 0023622345" **(NR)**

**Art. 3º** O Art. 3º da Portaria 17/22019 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, pela Comissão de Regularização Fundiária do Município, que se fará nos moldes da Lei Federal n 13.465 e Decreto Municipal n. 32.528/2018." **(NR)**

**Art. 4º** Acrescentar o Art. 4º a Portaria 17/2019

"Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação."

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Rodrigo Andrioli**
**Secretário de Habitação**

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 25/11/2024, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023667631** e o código CRC **F935DB58**.

**EDITAL SEI Nº 0023660333/2024 - SEPUR.UPL.AIU**

Joinville, 25 de novembro de 2024.

Comunicamos que a audiência pública do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV **Colégio Bonja**, localizado na Rua Dona Francisca, nº 2727, Saguaçu, realizar-se-á no dia 17 de dezembro de 2024, às 19h00, no auditório do Prédio Bilingue, à Rua Mafra, nº 81, Saguaçu, Joinville/SC.

Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Aparecida Lopes Roman**, **Coordenador(a)**, em 25/11/2024, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023660333** e o código CRC **CF723C14**.

**EDITAL SEI Nº 0023666151/2024 - SAS.UAC.CDCA**

Joinville, 25 de novembro de 2024.

**EDITAL N.º 01/ 2024 - SAS.UAC.CMDCA**

**ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE JOINVILLE PARA REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, órgão deliberativo e controlador das ações da Política Municipal de Atendimento (art. 88, II, do ECA – Lei n. 8.069/1990 c/ c art. 6º da Lei Municipal n. 3.725/1998), mediante participação popular por meio de organizações representativas, por sua Presidente Daiana Delamar Agostinho observado o disposto no art. 52 da Lei Municipal n. 3.725/1998 convoca as entidades da sociedade civil, legalmente constituídas, em pleno funcionamento e sediadas no Município, inscritas ou não no

CMDCA, que preferencialmente atuem com a política pública em prol da criança e do adolescente, para indicar representante(s), para concorrer ao cargo de Conselheiro(a) Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não governamental, bem como, convocar as entidades não governamentais devidamente registradas no CMDCA, para, indicarem delegados que participem do processo de eleição.

## DA COMPOSIÇÃO DO CMDCA

Art. 2º O CMDCA é composto de 18 (dezoito) membros titulares e igual número de suplentes, os quais, de forma paritária, representam instituições governamentais e não governamentais.

Art. 3º Os Conselheiros não governamentais totalizam nove (9) membros efetivos, com igual número de suplentes, representando entidades não governamentais, sendo:

a. um (1) representante das entidades de atendimento à criança e ao adolescente, dentre as filiadas à Associação Joinvilense de Obras Sociais (AJOS)

b. um (1) representante de entidade de defesa dos direitos da criança e do adolescente;

c. um (1) representante das Associações de Pais e Professores (APPs);

d. um (1) representante das Associações de Moradores;

e. um (1) representante das entidades religiosas;

f. um (1) representante da indústria, do comércio e prestadores de serviço;

g. um (1) representante dos clubes de serviços;

h. um (1) representante das associações de profissionais liberais;

i. um (1) representante dos sindicatos laborais.

## DA INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE PARA CONCORRER A VAGA DE CONSELHEIRO DO CMDCA

Art. 4º Cada entidade poderá indicar até 02 (dois) representantes, devendo informar para qual segmento concorrerá a vaga.

§1° – Os indicados somente poderão concorrer a vaga, mediante o atendimento dos seguintes requisitos:

I – ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

II – idoneidade moral;

III – conhecimento e/ou serviços prestados na área da criança e do adolescente;

IV – não ter integrado o CMDCA na qualidade de conselheiro nas duas últimas gestões consecutivamente, independentemente de ter cumprido o mandato integral ou parcialmente.

§2º O(a) representante indicado para o cargo em questão não poderá exercer função pública nos poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário (Municipal, Estadual ou Federal), devendo preencher declaração de inexistência de vínculo público (Anexo 01).

§3º Independentemente da condição de funcionário, observados os parágrafos anteriores, a

entidade poderá indicar pessoa alheia ao seu quadro de recursos humanos.

§4º As entidades que promoverem indicações de representantes para compor quadro de conselheiros não governamentais ficam cientes de que deverão, em caso dos representantes serem eleitos, estimular a assiduidade e a participação ativa nas reuniões ordinárias mensais, pelo menos uma reunião mensal da comissão setorial escolhida e eventualmente das reuniões extraordinárias.

§5º As entidades que indicarem representantes para os segmentos das alíneas "a" e "b" do art. 3º Edital deste edital deverão, obrigatoriamente, possuir Registro e Inscrição válidas e vigentes neste CMDCA, sob pena de indeferimento.

## DA INDICAÇÃO DE DELEGADO PARA VOTAR PARA A VAGA DE CONSELHEIRO DO CMDCA

Art. 5º As entidades não governamentais, devidamente registradas no CMDCA, poderão indicar apenas 01 (um) Delegado, o qual deverá integrar a instituição como membro diretor ou funcionário, para comparecer no dia e hora da votação, e manifestar seu voto em cada segmento.

Art. 6º Poderá ser concentrado na mesma pessoa, a indicação como representante da entidade no concurso para a vaga de conselheiro municipal e de Delegado, inclusive, poderá votar em si próprio.

## DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Art. 7º O período de inscrição das indicações para o Fórum da Sociedade Civil deverão ser realizadas do dia 26/11/2024 até o dia 24/01/2025 das 8h às 14h, presencialmente na Secretaria Executiva do CMDCA, sito a Rua Brigada Lopes, 153, Glória, Joinville/SC.

§1º O processo obedecerá o seguinte cronograma:

| | |
|---|---|
| 26/11/2024 | Início das inscrições presencialmente na Secretaria-Executiva do CMDCA, das 8h - 14h. |
| 24/01/2025 | Final das inscrições na Secretaria-Executiva do CMDCA, das 8h -14h. |
| 29/01/2025 | Homologação das inscrições deferidas e indeferidas pela Comissão Eleitoral e publicação no site do CMDCA: https://www.joinville.sc.gov.br/institucional/sas/cmdca/ e nas Redes Sociais do Conselho Municipal e enviadas ao e-mail indicado na ficha de inscrição. |
| 30 a 31/01/2025 | Entrega das documentações necessárias para regularização da inscrição pelas Entidades cujas inscrições foram indeferidas, na Secretaria Executiva do CMDCA, das 08h às 14h |
| 03/02/2025 | Homologação das inscrições regularizadas – publicação no site do CMDCA: https://www.joinville.sc.gov.br/institucional/sas/cmdca/ e nas Redes Sociais do Conselho Municipal e enviadas ao email indicado na ficha de inscrição |
| 06/02/2025 | Eleição do Fórum da Sociedade Civil, na sede do CMDCA, (Rua Brigada Lopes, 153, Glória, Joinville/SC - Auditório Reginaldo Afonso de Souza Koch), às 09h00min |
| 07/02/2025 | Homologação dos eleitos no Fórum de eleição da Sociedade Civil – publicação no site do CMDCA: https://www.joinville.sc.gov.br/institucional/sas/cmdca/ e nas Redes Sociais do Conselho Municipal e enviadas ao email indicado na ficha de inscrição |
| 13/02/2025 | Posse da Gestão 2025-2027 na sede do CMDCA, às 09h00min |

**DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

§2º As indicações para participação do Fórum da Sociedade Civil se darão da seguinte forma e mediante a apresentação da seguinte documentação:

| **Candidatos a vaga de Conselheiro ao CMDCA:** | **Delegado das entidades registradas no CMDCA:** |
|---|---|
| -Declaração de inexistência de vínculo público preenchida e assinada (Anexo 01);<br>-Ficha de indicação de candidato devidamente preenchida e assinada (Anexo 02);<br>- Fotocópia simples de documento oficial de identificação com foto, que contenha o número do CPF e do RG, acrescido do órgão expedidor e da unidade da Federação;<br>- Última ata de eleição da entidade e procuração, quando for o caso. | - Ficha de indicação de delegado devidamente preenchida e assinada (Anexo 03);<br>- Fotocópia simples de documento oficial de identificação com foto, que contenha o número do CPF e do RG, acrescido do órgão expedidor e da unidade da Federação;<br>- Declaração que comprove o vínculo junto à instituição, preenchida e assinada (Anexo 04);<br>- Última ata de eleição da entidade e procuração, quando for o caso. |

§3º Caberá à Secretaria Executiva do CMDCA tão somente a conferência da lista de documentos indicados neste edital, sendo permitida a recusa no recebimento do protocolo quando da

insuficiência destes, sendo que a análise e validação da documentação entregue, será feita pela Comissão Eleitoral, conforme art. 8º deste Edital.

§4º Não poderão participar do processo de votação os representantes, sejam candidatos, sejam delegados, que não tiverem promovido a inscrição no período indicado.

§5º As assinaturas nos anexos poderão ocorrer de forma eletrônica.

## DAS CANDIDATURAS DEFERIDAS E/OU INDEFERIDAS

Art. 8º As indicações recebidas serão analisadas, sendo que as indeferidas e as deferidas homologadas pela Comissão Eleitoral serão publicação no site do CMDCA: https://www.joinville.sc.gov.br/institucional/sas/cmdca/ e nas Redes Sociais do Conselho Municipal, no dia 29/01/2025 e enviadas ao e-mail indicado na ficha de inscrição, a partir das 08h.

Art. 9º As Instituições que tiveram suas inscrições indeferidas, conforme art. 8º, querendo, podem regularizar sua situação, nos dias 30 a 31/01/2025, conforme consta no Cronograma do §1º do Art. 7º.

Art. 10º Das entidades que protocolaram o pedido de regularização da inscrição, a que se refere o art. 9º deste Edital, o resultado da apreciação pela Comissão Eleitoral será publicada no site do CMDCA: https://www.joinville.sc.gov.br/institucional/sas/cmdca/, e nas Redes Sociais do Conselho Municipal, no dia 03/02/2025.

## DO FÓRUM DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 11º O Fórum da Sociedade Civil, para a eleição dos Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente – Gestão 2025-2027, acontecerá no dia 06 de fevereiro de 2025, às 9h, na sede da Casa dos Conselhos, Rua Brigada Lopes, 153, Glória, Joinville/SC.

Parágrafo único: A presença do candidato ou delegado ao fórum de eleição é obrigatória ou por procuração, devidamente registrada em cartório, para o fim de participação no Fórum de Eleição da Sociedade Civil do CMDCA Joinville.

Art. 12º A eleição será realizada por meio de votação direta, em que os delegados votarão em um candidato, por segmento, e a comissão eleitoral registrará a votação em ata.

Art. 13º No caso de algum segmento não ter indicados a serem votados, ou, havendo apenas um indicado para o segmento, não tendo sido eleito um suplente, após o término das votações de todos os segmentos, será realizada uma nova votação geral a fim de ocupar a vacância dos segmentos que não tiveram eleitos.

Art. 14 - Os candidatos ocuparão as vagas vacantes dos segmentos conforme a ordem de classificação da votação geral do Art. 13º. A ordem de classificação será baseada na maior quantidade de votos computados.

§1º Persistindo candidatos eleitos, será criada uma Lista Geral de Suplentes do Fórum da Sociedade Civil.

§2º Persistindo vagas em aberto haverá a posse dos eleitos, e Fórum complementar será convocado

para preenchimento de seus representantes.

Art. 15º Em qualquer uma das fases de votação, havendo empate, os critérios de desempate obedecerão os itens e ordem abaixo:

I – O candidato que já tiver sido conselheiro deste CMDCA Joinville na última gestão 2023 a 2025

II - O candidato de maior idade

Parágrafo Único. Persistindo o empate, nova votação deverá ser feita, incluindo apenas os candidatos empatados.

**DA HOMOLOGAÇÃO DAS VOTAÇÕES DO FÓRUM**

Art. 16° A homologação da votação será promovida pela Comissão Eleitoral via ata, a qual será publicada no site do CMDCA: https://www.joinville.sc.gov.br/institucional/sas/cmdca/ e nas Redes Sociais do Conselho Municipal, e enviadas ao email indicado na ficha de inscrição dos eleitos, no dia 07/02/2025.

**DA POSSE DOS NOVOS CONSELHEIROS**

Art. 17° A posse dos novos Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, será no dia 13/02/2025 às 09h00min, na sede do CMDCA sito a Rua Brigada Lopes, 153 - Glória, Joinville/SC - Auditório Reginaldo Afonso de Souza Koch.

Art. 18° Considerando que, nos termos do art. 8º da Lei 3.725/1998, a vaga pertence à Entidade que promoveu a indicação do candidato eleito, seja de membro titular, seja do membro suplente, em caso de vacância, poderá ocorrer a substituição por uma nova indicação do órgão representado.

Parágrafo Único. Caso a entidade abdique da vaga, será observado o seguinte:

I. Sendo esta vaga de titular, o suplente imediato assumirá a titularidade da vaga, e, por conseguinte, o suplente convocado para integrar o CMDCA, será conforme a Lista Geral de Suplentes do Fórum da Sociedade Civil;

II. Sendo esta vaga de suplente, a convocação obedecerá a ordem conforme a Lista Geral de Suplentes do Fórum da Sociedade Civil.

Art. 19° A(s) Promotoria(s) de Justiça competente(s) pela Infância e Juventude desta Comarca será(ão) comunicada(s) do presente processo.

Art. 20° Este edital deverá ser publicado no site do CMDCA (https://www.joinville.sc.gov.br/institucional/sas/cmdca/) e nas redes sociais do Conselho.

Art. 21° Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO PÚBLICO

ANEXO 02 - FICHA DE INDICAÇÃO DE CANDIDATOS

ANEXO 03 - FICHA DE INDICAÇÃO DE DELEGADO (apenas para entidades com registro no CMDCA)

ANEXO 04 - DECLARAÇÃO DE VÍNCULO JUNTO À INSTITUIÇÃO

Art. 22º Este Edital foi elaborado pela Comissão Eleitoral e aprovado na reunião extraordinária do CMDCA no dia 25 de novembro de 2024.

Art. 23º Os casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral.

Daiana Delamar Agostinho

Presidente do CMDCA

Documento assinado eletronicamente por **Daiana Delamar Agostinho**, **Usuário Externo**, em 25/11/2024, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023666151** e o código CRC **FD7DDD56**.

**EXTRATO SEI Nº 0023653380/2024 - SAP.CTR.AGT**

Joinville, 25 de novembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1° Apostilamento ao Termo de Contrato nº **756/2024** – celebrado(a) entre o **Hospital Municipal São José,** representada pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Climatizar Climatizacao Joinville Ltda**, inscrita no CNPJ nº 12.716.737/0001-94**,** que versa sobre a **contratação de empresa especializada no serviço de instalação e desinstalação de equipamentos climatizadores e refrigeradores, incluindo o fornecimento de peças e materiais - na forma do Pregão Eletrônico nº 244/2023**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Hospital Municipal São José nº **360/2024 - 3.47001.10.302.2.2.3303.0.3390**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Despesa 0023633542.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/11/2024, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023653380** e o código CRC **6D7ECE0B**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023641262/2024 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 2451**/2024,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº** 67.729.178/0005-72, que versa sobre aquisição de Medicamentos em Geral para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital São José.**-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 058/2024,** assinada em 22/11/2024, no valor de R$628,00 (seiscentos e vinte e oito reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/11/2024, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023641262** e o código CRC **05EFF096**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023665823/2024 - SEGOV.UAD**

**Número:** 850/2024

**Empenho:** 697/2024

**Ata de Registro de Preços**: 01/2024

**Detentora:** JANARA COMÉRCIO DE SALGADINHOS E DOCES LTDA.

**Objeto:** Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO DE *COFFEE BREAK* PARA OS PROGRAMAS E EVENTOS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (*Coffee break* para o evento do Programa Câmara Mirim; Data: 27/11/2024; 40 pessoas).

**Data:** 25/11/2024

**Valor da autorização:** R$ 289,25 (duzentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

**DIEGO MACHADO**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 25/11/2024, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023665823** e o código CRC **753CBFDA**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023643396/2024 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 2453**/2024,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº 05.782.733/0003-00**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 487/2023,** assinada em 22/11/2024, no valor de R$ 171.656,88 (cento e setenta e um mil seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/11/2024, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023643396** e o código CRC **ABB11FBD**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023657652/2024 - SEGOV.UAD**

**Número:** 849/2024

**Empenho:** 696/2024

**Ata de Registro de Preços**: 01/2024

**Detentora:** JANARA COMÉRCIO DE SALGADINHOS E DOCES LTDA.

**Objeto:** Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO DE *COFFEE BREAK* PARA OS PROGRAMAS E EVENTOS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (*Coffee break* para o evento do Programa Conhecendo o Legislativo, com alunos da UNIVILLE; data: 26/11/2024; 30 pessoas).

**Data:** 22/11/2024

**Valor da autorização:** R$ 232,85 (duzentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

**DIEGO MACHADO**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 25/11/2024, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023657652** e o código CRC **72E1ABDA**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023654145/2024 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 2457**/2024,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MEDICOS LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº** 13.333.090/0009-31, que versa sobre aquisição de Materiais Gerais de Uso Hospitalar utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e

unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 421/2023,** assinada em 25/11/2024, no valor de R$ 1.076,40 (um mil setenta e seis reais e quarenta centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/11/2024, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023654145** e o código CRC **D54D6C2B**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023643819/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 1812**/2024,** celebrada entre **Hospital Municipal São José e o Fundo Municipal de Saúde,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior e pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada DECIO DRUCZKOWSKI - ME **-** inscrita no **CNPJ nº** 10.487.864/0001-33, que versa sobre a Aquisição de cadeiras e longarinas **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 361/2023,** assinada em **22/11/2024**, no valor de R$ 5.610,00 (cinco mil seiscentos e dez reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/11/2024, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023643819** e o código CRC **B82E6969**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023653205/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 2455**/2024,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº 18.031.325/0001-05**, que versa sobre aquisição de Materiais Hospitalares (Insumos para Suporte Ventilatório, Acessórios para equipamentos e Materiais para Radioterapia)**-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 581/2023,** assinada em 25/11/2024, no valor de R$4.147,10 (quatro mil cento e quarenta e sete reais e dez centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/11/2024, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023653205** e o código CRC **A72289DF**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023653785/2024 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 2456**/2024,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada Cienlabor Industria e Comercio Ltda **-** inscrita no **CNPJ nº 02.814.280/0002-88**, que versa sobre a **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 351/2023,** assinada em 25/11/2024, no valor de R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/11/2024, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023653785** e o código CRC **9A3171DC**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0023541711/2024 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 13 de novembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **1280/2024,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Vertentes Materiais Esportivos Ltda** - inscrita

no CNPJ nº 52.755.750/0001-77, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Ricardo Tadeu da Silva, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Tadeu da Silva, que versa sobre a aquisição de materiais esportivos e materiais didáticos diversos para o desenvolvimento das aulas de Educação Física para as unidades administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 144/2024, assinado em 12/11/2024, com a vigência até 12 (doze) meses, no valor de R$ 46.230,00 (quarenta e seis mil duzentos e trinta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/11/2024, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/11/2024, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023541711** e o código CRC **3BC96273**.

## EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0023652496/2024 - SAMA.UAC

Joinville, 25 de novembro de 2024.

## CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 2ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto Nº 53.451, de 27 de fevereiro de 2023, as deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI N° 0023652259/2024 - SAMA.UAC** pela 2ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n°** (SEI n° 21.0.091579-1)
**Autuado (a):**Valdir José Melo Júnior
**Auto de Infração Ambiental n°** 3448/2021 SEI 9022646
**Relator(a):** Tiago Corrente Medeiros
**Revisor(a): N/A**

**Data do Julgamento:** 22/11/2024 **Ata**: SEI 0023652106

**DECISÃO:** O(a) Relator(a) procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela MANUTENÇÃO da penalidade de multa aplicada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 25/11/2024, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023652496** e o código CRC **2E73FC9A**.

## EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0023652493/2024 - SAMA.UAC

Joinville, 25 de novembro de 2024.

## CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 2ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto Nº 53.451, de 27 de fevereiro de 2023, as deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI N° 0023652255/2024 - SAMA.UAC** pela 2ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n°** (SEI n° 22.0.030218-0)
**Autuado (a):**Bohn Administradora de Bens Ltda
**Auto de Infração Ambiental n°** 6898/21 SEI 0011436789
**Relator(a):**Rafael Cristiano Wolter
**Revisor(a): N/A**
**Data do Julgamento:** 22/11/2024 **Ata**: SEI 0023652106

**DECISÃO:** O(a) Relator(a) procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela REDUÇÃO da penalidade de multa aplicada em 1ª Instância Administrativa do valor de 30(trinta) UPMs, para o valor de 20(vinte) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 25/11/2024, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023652493** e o código CRC **4659C575**.

## EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0023652497/2024 - SAMA.UAC

Joinville, 25 de novembro de 2024.

## CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 2ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto Nº 53.451, de 27 de fevereiro de 2023, as deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI N° 0023652260/2024 - SAMA.UAC** pela 2ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n°** (SEI n° 20.0.028694-6)
**Autuado (a):** AGN Serviços e Participações Ltda
**Auto de Infração Ambiental n°** 3575/20 SEI 5449170
**Relator(a):** Rafael Cristiano Wolter
**Revisor(a): N/A**
**Data do Julgamento:** 22/11/2024 **Ata**: SEI 0023652106

**DECISÃO:**O(a) Relator(a) procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela

MANUTENÇÃO da penalidade de multa aplicada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 25/11/2024, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023652497** e o código CRC **7740BDF3**.

## EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0023652494/2024 - SAMA.UAC

Joinville, 25 de novembro de 2024.

## CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 2ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto Nº 53.451, de 27 de fevereiro de 2023, as deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI N° 0023652256/20214 - SAMA.UAC** pela 2ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n°** (SEI n° 22.0.006811-0 )
**Autuado (a):** João Marcos Lenschow
**Auto de Infração Ambiental n°** 11861/21 SEI 0011307453
**Relator(a):**Tiago Corrente Medeiros
**Revisor(a): N/A**
**Data do Julgamento:** 22/11/2024 **Ata**: SEI 0023652106

**DECISÃO:** O(a) Relator(a) procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela MANUTENÇÃO da penalidade de multa aplicada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos

Conselheiros.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 25/11/2024, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023652494** e o código CRC **877E13DE**.

**EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0023652495/2024 - SAMA.UAC**

Joinville, 25 de novembro de 2024.

**CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 2ª CÂMARA RECURSAL**

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto Nº 53.451, de 27 de fevereiro de 2023, as deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI N° 0023652257/2024 - SAMA.UAC** pela 2ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n°** (SEI n° 21.0.163755-8)
**Autuado (a):** Harry Pfiffer
**Auto de Infração Ambiental n°** 6284/2021 SEI 9965676
**Relator(a):** Rafael Cristiano Wolter
**Revisor(a): N/A**
**Data do Julgamento:** 22/11/2024 **Ata**: SEI 0023652106

**DECISÃO:**O(a) Relator(a) procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela MANUTENÇÃO da penalidade de multa aplicada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 25/11/2024, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023652495** e o código CRC **C2100ED2**.

**EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0023652490/2024 - SAMA.UAC**

Joinville, 25 de novembro de 2024.

**CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 2ª CÂMARA RECURSAL**

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto Nº 53.451, de 27 de fevereiro de 2023, as deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI N° 0023652253/2024 - SAMA.UAC** pela 2ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n°** (SEI n° 22.0.422991-6)
**Autuado (a):** Asta Schmidt Hauck
**Auto de Infração Ambiental n°** 3457/19 SEI 4655672
**Relator(a):** Tiago Corrente Medeiros
**Revisor(a): N/A**
**Data do Julgamento:** 22/11/2024 **Ata**: SEI 0023652106

**DECISÃO:**O(a) Relator(a) procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela MANUTENÇÃO da penalidade de multa aplicada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 25/11/2024, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023652490** e o código CRC **CD9DE765**.

## EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0023652492/2024 - SAMA.UAC

Joinville, 25 de novembro de 2024.

## CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 2ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto Nº 53.451, de 27 de fevereiro de 2023, as deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI N° 0023652254/2024 - SAMA.UAC** pela 2ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n°** (SEI n° 22.0.328111-6)
**Autuado (a):** Adelar Tombini
**Auto de Infração Ambiental n°** 0273CL/21 SEI 0014429140
**Relator(a):** Tiago Corrente Medeiros
**Revisor(a): N/A**
**Data do Julgamento:** 22/11/2024 **Ata**: SEI 0023652106

**DECISÃO:** O(a) Relator(a) procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela MANUTENÇÃO da penalidade de multa aplicada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 25/11/2024, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023652492** e o código CRC **C7313C71**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0023613892/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC**

Joinville, 21 de novembro de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2024**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** CONSORCIO EV - BACIA 9 (constituído pelas empresas ENPASA - ENGENHARIA, PAVIMENTACAO E SANEAMENTO LTDA e VERDE AGUA ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE LTDA)

**CNPJ:** 54.922.233/0001-70;

**OBJETO:** Reajuste do valor do saldo do contratual em 3,12% (três inteiros e doze centésimos por cento), correspondente à variação acumulada do Índice SINAPI (IBGE) no período de setembro de 2023 a agosto de 2024;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 030/2023;

**VALOR:** R$ 1.034.048,21.

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 21/11/2024, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer**, **Diretor(a) de Expansão**, em 22/11/2024, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 22/11/2024, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 25/11/2024, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023613892** e o código CRC **1EA5029B**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0023621477/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC**

Joinville, 21 de novembro de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 159/2021**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** ENCOP ENGENHARIA LTDA;

**CNPJ:** 92.853.498/0001-53;

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 3 (três) meses, contados a partir de 19/12/2024, o qual passa a findar em 19/03/2025;e o acréscimo quantitativo do objeto contratual, no valor de R$ 12.809,65 (doze mil oitocentos e nove reais e sessenta e cinco centavos), correspondente a 0,55% (cinquenta e cinco centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Processo de Licitação da CAJ - PLC Nº 32/2021;

**VIGÊNCIA:** 19/03/2025;

**VALOR:** R$ 12.809,65.

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 25/11/2024, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 25/11/2024, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 25/11/2024, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer**, **Diretor(a) de Expansão**, em 25/11/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023621477** e o código CRC **6CD82300**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0023473894/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC**

Joinville, 07 de novembro de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 208/2021**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** ABAITI ENGENHARIA LTDA;

**CNPJ:** 79.790.077/0001-62;

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO/RENOVAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 054/2021;

**VIGÊNCIA:** 21/03/2026;

**VALOR:** R$ 631.947,33.

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 11/11/2024, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano**, **Diretor(a) de Operações**, em 22/11/2024, às 06:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 22/11/2024, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 25/11/2024, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023473894** e o código CRC **772532DA**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0023534911/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC**

Joinville, 12 de novembro de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 197/2022**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** SANEAMENTO.COM SERVIÇOS DE ENGENHARIA S/A LTDA;

**CNPJ:** 03.033.452/0001-68;

**OBJETO:** Prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 129 (cento e vinte e nove) dias, contados a partir de 23/06/2025 e 09/08/2025, respectivamente, o qual passa a findar em 30/10/2025 e 16/12/2025; e o acréscimo quantitativo do objeto contratual, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), correspondente a 23,79% (vinte e três inteiros e setenta e nove centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 027/2022;

**VIGÊNCIA:** 16/12/2025;

**VALOR:** R$ 700.000,00.

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 13/11/2024, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer**, **Diretor(a) de Expansão**, em 14/11/2024, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2024, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 25/11/2024, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023534911** e o código CRC **0F59C054**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023653798/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 25 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FERNANDA MORGANA DO ROSARIO KELLA** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0805 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**
**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/11/2024, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023653798** e o código CRC **567FEE72**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023653079/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 25 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ELISANGELA BRAUNER** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0807 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**
**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/11/2024, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023653079** e o código CRC **7D4EA4AA**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023654290/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 25 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **SABRINA GARCIA SILVEIRA** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0805 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**
**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/11/2024, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023654290** e o código CRC **A9933FCD**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023653385/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 25 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DIEGO OHF** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0805 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**
**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/11/2024, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023653385** e o código CRC **826CC252**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023659822/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 25 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUCAS MATHEO DA ROCHA** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0805 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**
**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/11/2024, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023659822** e o código CRC **6F242840**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023653973/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 25 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **HENRIQUE DE ANDRADE RIBEIRO** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0805 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**
**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/11/2024, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023653973** e o código CRC **7C0FF8B3**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023654602/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 25 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ARIANI ARLETE BERNDT** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0805 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, vimos

convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/11/2024, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023654602** e o código CRC **97C1B930**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023654112/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 25 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LAURA MENDES RODRIGUES FUMAGALLI** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0805 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**
**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/11/2024, às 09:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023654112** e o código CRC **024D85E4**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023654746/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 25 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **TIARA NARDINO** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0805 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**
**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/11/2024, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023654746** e o código CRC **BFEFB65B**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023662556/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 25 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **AMARILDA DE AZEVEDO KRAUS** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0800 - PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**
**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/11/2024, às 13:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023662556** e o código CRC **8C884987**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023654975/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 25 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RODRIGO BRAATZ MOREIRA** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0805 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**
**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/11/2024, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023654975** e o código CRC **4BA005CD**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023655114/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 25 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MAICON CORREIA ARENA** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0805 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**
**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/11/2024, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023655114** e o código CRC **CAC436EA**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023655459/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 25 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **VIVIANE RENATE DA SILVA FELISBERTO** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0805 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**
**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/11/2024, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023655459** e o código CRC **BCF2C467**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023657270/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 25 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **PAOLLA EDUARDA MENDES** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0805 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**
**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/11/2024, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023657270** e o código CRC **00BBDD90**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023655879/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 25 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RODRIGO MOACIR BENTO** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0805 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, vimos

convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/11/2024, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023655879** e o código CRC **1D1CAC43**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023656105/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 25 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GUSTAVO FERREIRA ECA GUIMARAES** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0805 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**
**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/11/2024, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023656105** e o código CRC **280D489E**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023655199/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 25 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARIO LUIZ CARDOSO JUNIOR** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0805 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**
**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/11/2024, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023655199** e o código CRC **28781ED8**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023656923/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 25 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DIEGO PAULO GUESSER** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0805 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**
**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/11/2024, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023656923** e o código CRC **C2370962**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023652794/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 25 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JULIANA DE JESUS BAUMHARDT** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0813 - PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**
**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/11/2024, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023652794** e o código CRC **22997574**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023656578/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 25 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **THALIA FALQUEVICZ** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0805 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**
**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/11/2024, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023656578** e o código CRC **F5AEBB8F**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023657393/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 25 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **THAUANA NAIARA OLIVEIRA** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0805 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**
**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/11/2024, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023657393** e o código CRC **CB4024AB**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023657577/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 25 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **NATALIA BARRONCA DA SILVA** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0805 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**
**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/11/2024, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023657577** e o código CRC **FA2D5F28**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023657704/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 25 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CLERCIO ROGERIO BORGES** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0805 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**,

vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**
**Área de Recrutamento**

---

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/11/2024, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023657704** e o código CRC **3FE0345F**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023658243/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 25 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUANA APARECIDA ROCHA** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0805 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**
**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/11/2024, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023658243** e o código CRC **6E24A7BB**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023660807/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 25 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUCAS GUILHERME DUARTE LEITE** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0805 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**
**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/11/2024, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023660807** e o código CRC **3A731FDC**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023660942/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 25 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUIZ ENRIQUE PIRES PIMENTEL** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0805 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**
**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/11/2024, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023660942** e o código CRC **212E2A58**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023654424/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 25 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **TIAGO DE MACEDO** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0805 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**
**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/11/2024, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023654424** e o código CRC **57D8AD18**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023656784/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 25 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **VINICIUS ARNILDO BENTO DELANHELLO** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0805 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**
**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/11/2024, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023656784** e o código CRC **2951C964**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023661883/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 25 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DANIELA CIONI RODRIGUES** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0800 - PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**
**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/11/2024, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023661883** e o código CRC **B3E4D8CA**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023661985/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 25 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **SUELEN IVELINA FOGULARE FISCHER** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0800 - PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**
**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/11/2024, às 12:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023661985** e o código CRC **D9D02B18**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023662662/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 25 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LEILA DA SILVA** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0800 - PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS**, vimos convocá-lo

para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/11/2024, às 13:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023662662** e o código CRC **47919964**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023662045/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ZENILDA VIEIRA LOPES** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0800 - PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**
**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/11/2024, às 12:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023662045** e o código CRC **CE0A5E65**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023662835/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 25 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JANNAISY DE OLIVEIRA PRATES** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0800 - PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**
**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/11/2024, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023662835** e o código CRC **FAE8B6EE**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023663039/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 25 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **SIMONE MUNHOZ** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0800 - PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**
**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/11/2024, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023663039** e o código CRC **9CE309D1**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023655340/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 25 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ANA KARLA GESSNER** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0805 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**
**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/11/2024, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023655340** e o código CRC **37A4E743**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023657135/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 25 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **VALMIR ARRUDA DAS ALMAS** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0805 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**
**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/11/2024, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023657135** e o código CRC **0504A97F**.

**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 70/2024 - SAMA.UAT**

Licença válida por **48 meses**, a contar da data da assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

**1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO**

Razão Social: **SERVICAR COMÉRCIO SERVIÇOS E REPAROS AUTOMOTIVOS LTDA**

CNPJ: **51.501.552/0001-14**

Atividade: **Serviços de reparação e manutenção de máquinas, equipamentos ou veículos, com pintura, exceto manutenção de eletrodomésticos.**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 251/24: **71.00.00**

Endereço**: Rua Bonito-Lindo, n° 670**

Bairro: **Aventureiro**

CEP: **89.226-100**

Inscrição Imobiliária: **12.01.20.88.1545**

Responsável Técnico: **Simone Barbosa Reichert**

Registro profissional: **CREA-SC nº 128529-3-SC**

ART: **9566408-1**

**2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Autorização Ambiental, concedida com base nas análises SAMA.UAT 0022034780 e SAMA.UAT 0023599676, declara a viabilidade de funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS OU VEÍCULOS, COM PINTURA, EXCETO MANUTENÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, instalada em um terreno com área de 450 m² , contendo aproximadamente 200 m² de área útil e 156 m² de área construída, registrado na matrícula de nº 11.968 no CRI da 1ª Circ.

**3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição sonora abaixo transcritos:

1) RESÍDUOS SÓLIDOS: Todos os recipientes onde são armazenados produtos

contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.

2) EFLUENTES LÍQUIDOS: Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e Lei Estadual 14.675/09 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.

3) POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA: Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 ou outra que suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

4) POLUIÇÃO SONORA: Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resoluções CONAMA 01/90, COMDEMA 01/2018 e LC 478/2017 ou outras que sucederem

**A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

**-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**

**-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;**

**-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**

**-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.**

Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini**, **Gerente**, em 22/11/2024, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 25/11/2024, às 08:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023600199** e o código CRC **6E695AF6**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

## AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 71/2024 - SAMA.UAT

Licença válida por **48 meses**, a contar da data da assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

### 1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **CROMOTRANSFER IND. DE ESTAMPAS EM TRANSFER LTDA**

CNPJ: **01.051.154/0002-56**

Atividade: **Serviços industriais de tinturaria, de estamparia (exceto sem lavagem, por processo de sublimação ou digital), de lavanderia ou de outros processos de acabamentos.**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 251/24: **24.80.00**

Endereço**: Rua Rui Barbosa, n° 2.018**

Bairro: **Zona Industrial Norte**

CEP: **89.219-521**

Inscrição Imobiliária: **12.00.21.86.1241**

Responsável Técnico: **Ana Paula Mura Nastari Mattos**

Registro profissional: **CRQ-SC nº 13100606**

ART: **6420/2024**

### 2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Autorização Ambiental, concedida com base na análise SAMA.UAT 0023629247, declara a viabilidade de funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO, instalada em um terreno com área de 1.405 m²

, contendo aproximadamente 915 m² de área útil e 442,95 m² de área construída, registrado na matrícula de nº 95.057 no CRI da 1ª Circ.

## 3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição sonora abaixo transcritos:

1) RESÍDUOS SÓLIDOS: Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.

2) EFLUENTES LÍQUIDOS: Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e Lei Estadual 14.675/09 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.

3) POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA: Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 ou outra que suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

4) POLUIÇÃO SONORA: Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resoluções CONAMA 01/90, COMDEMA 01/2018 e LC 478/2017 ou outras que sucederem

**A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

**-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**

**-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;**

**-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**

**-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.**

Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini**, **Gerente**, em 22/11/2024, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 25/11/2024, às 08:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023636683** e o código CRC **CDE28656**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

## AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 69/2024 - SAMA.UAT

Licença válida por **48 meses**, a contar da data da assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

**1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO**

Razão Social: **ELETROEDM USINAGEM POR ELETROEROSÃO LTDA**

CNPJ: **33.716.393/0001-93**

Atividade: **Indústrias de acabamento de superfícies, sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico.**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 251/24: **11.08.03**

Endereço**: Rua Anitápolis, nº 707**

Bairro: **Itaum**

CEP: **89.210-680**

Inscrição Imobiliária: **13.11.30.54.1515**

Responsável Técnico: **Milena Karina Herzog**

Registro profissional: **CREA-SC n° 094773-7**

ART: **9437658-3**

**2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Autorização Ambiental, concedida com base nas análises SAMA.UAT 0023050507 e SAMA.UAT 0023598029, declara a viabilidade de funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de INDÚSTRIAS DE ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES, SEM TRATAMENTO QUÍMICO SUPERFICIAL OU GALVANOTÉCNICO, instalada em um terreno com área de 2.000 m², contendo aproximadamente 150 m² de área útil e 96 m² de área construída, registrado na matrícula de nº 3.809 no CRI da 3ª Circ.

**3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição sonora abaixo transcritos:

1) RESÍDUOS SÓLIDOS: Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.

2) EFLUENTES LÍQUIDOS: Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e Lei Estadual 14.675/09 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.

3) POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA: Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 ou outra que suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

4) POLUIÇÃO SONORA: Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resoluções CONAMA 01/90, COMDEMA 01/2018 e LC 478/2017 ou outras que sucederem

**A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

**-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**

**-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;**

**-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**

**-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.**

Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini**, **Gerente**, em 22/11/2024, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 25/11/2024, às 08:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023598573** e o código CRC **666260CA**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

## AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0023594020/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 468/2024,** Portal de Compras do Governo Federal nº 90468/2024, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de reagentes e materiais diversos de uso laboratorial para o Laboratório Municipal e Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: EVEN COMERCIAL LTDA - Item 13 - R$ 14,54, Item 18 - R$ 2,97, Item 21 - R$ 222,00, Item 25 - R$ 0,07, Item 28 - R$ 0,01, Item 29 - R$ 0,02, Item 36 - R$ 0,12 e Item 37 - R$ 0,20.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/11/2024, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023594020** e o código CRC **FFC6A0D0**.

## AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0023593949/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 468/2024,** Portal de Compras do Governo Federal nº 90468/2024, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de reagentes e materiais diversos de uso laboratorial para o Laboratório Municipal e Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, quais sejam: ALFAPLAST COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - Item 33 - R$ 0,54.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/11/2024, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023593949** e o código CRC **ABADBD29**.

## AVISO DE ERRATA, SEI Nº 0023628952/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que com base no §1º, do art. 55, da Lei Federal nº 14.133/21, está promovendo alterações no edital de **Credenciamento nº 372/2024** , destinado ao **credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.** A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/11/2024, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023628952** e o código CRC **1CE94E0F**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0023608928/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **Concorrência Eletrônica nº 354/2024** - UASG 453230, destinada à **Contratação de empresa especializada na construção de pista de Skate da Escola Municipal João Costa para a Secretaria de Educação de Joinville**, bem como o julgamento efetuado pela Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: RR Construtora e Incorporação de Empreendimentos Imobiliários Ltda., com o valor global de R$ 117.000,00.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2024, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023608928** e o código CRC **A82899F4**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0023553046/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PROCESSO DE LICITAÇÃO - PLC Nº 038/2024**, destinado à **ALIENAÇÃO DE SUCATAS DE FERRO, PLÁSTICO, PAPELÃO, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, ELETRÔNICOS, INFORMÁTICA E LABORATÓRIO**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pela Comissão Permanente de Licitações, à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

**LOTE 01:**

EMPRESA: BG METAIS LTDA, CNPJ 29.201.706/0001-01

VALOR POR KG: R$ 0,73 (setenta e três centavos)

QUANTITATIVO TOTAL APROXIMADO: 100.000 KG

VALIDADE: 24 (VINTE E QUATRO) MESES

**LOTE 02: DESERTO**

**LOTE 03: DESERTO**

**LOTE 04: FRACASSADO**

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 16/11/2024, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador(a)**, em 18/11/2024, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 18/11/2024, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 18/11/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023553046** e o código CRC **5EA22602**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0023613018/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2024**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, na Data/Horário: **12/12/2024 às 10h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.

Código TCE/SC: 890C94B2763B86614207EB79DE8FF3781050FCEC

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 21/11/2024, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador(a)**, em 21/11/2024, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/11/2024, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 22/11/2024, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023613018** e o código CRC **802E5F9F**.

## AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO, SEI Nº 0023619221/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, está prorrogando para ajustes de lançamento no Portal de Compras do Governo Federal, a data de abertura das propostas do edital de **Pregão Eletrônico nº 478/2024**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90478/2024 UASG 453230, visando **Locação de equipamento com aquisição de tiras reagentes para análise de urina, para atender a demanda do Laboratório Municipal de Joinville**, sendo transferida a data de abertura das propostas para o dia 11/12/2024 às 08:30 horas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 4960BE05AF4A22B163056FC858EE553761F93DCB.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/11/2024, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023619221** e o código CRC **9AA24AE5**.

## COMUNICADO SEI Nº 0023659395/2024 - SEINFRA.URP.NAD

Joinville, 25 de novembro de 2024.

O Município de Joinville através da **Unidade Regional de Obras Pirabeiraba** e da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização instituída pela Portaria nº **301/2024** (SEI 0020763361), referente o Termo de Contrato nº **345/2024** firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa **Soberana Climatização e Refrigeração, Comércio e Serviços Ltda,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais, considerando o disposto no Termo de Referência: Item **2.5 - Do item fornecimento de peças**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios, conforme segue:

| Descrição | Quantidade | Valor Unitário | Total |
|---|---|---|---|
| Moto ventilador condensadora de 18000 a 24000. | 01 | R$ 590,00 | R$ 590,00 |
| TOTAL | | | R$ 590,00 |

*Fontes de preços obtidas conforme documento SEI 0023659432, 0023659447 e 0023659466.*

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios para manutenção de equipamentos de climatização e refrigeração, com vistas à obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 01 (um) dia útil, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto à Unidade Regional de Obras Pirabeiraba – SEINFRA.URP, à Rua Joinville, 13.500 – Pirabeiraba – 89239-220, Joinville – SC, das 08h00 às 14h00 horas.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Jonas Pykocz**, **Gerente**, em 25/11/2024, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Claudemir Damas**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/11/2024, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **John Sommerfeld**, **Coordenador(a)**, em 25/11/2024, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023659395** e o código CRC **2FE51068**.

**ERRATA SEI Nº 0023610421/2024 - SAMA.UAT**

Joinville, 21 de novembro de 2024.

**MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente à ***LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 24/2021 - SAMA.UAT*** nos seguintes termos:

**Onde se lê:**

Endereço: Rua Marquês de Olinda, n° 2385, bairro Costa e Silva, CEP: 89.218- 250.

**Leia-se:**

Endereço: : Rua Marquês de Olinda, n° 2385, bairro Santo Antônio, CEP: 89.218- 252

Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini**, **Gerente**, em 22/11/2024, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023610421** e o código CRC **25F6BFCE**.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI**

# INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEI Nº 204/2024, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DA SECRETARIA DA SAÚDE

**Dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Saúde - Queixa Técnica no âmbito da Administração Pública Municipal.**

O Secretário de Administração e Planejamento e o Secretário da Saúde, no uso de suas atribuições:

**RESOLVEM:**

## CAPÍTULO I
## DO OBJETIVO

Art. 1º Estabelecer que o processo Saúde - Queixa Técnica, no âmbito da Administração Pública Municipal, será autuado e tramitado exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

## CAPÍTULO II
## DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º O processo Saúde - Queixa Técnica tem como unidade gestora a Unidade de Gestão Administrativa da Secretaria da Saúde (SES.UAD).

Art. 3º À Unidade de Gestão Administrativa da Secretaria da Saúde (SES.UAD) caberá as seguintes competências, relativas à tramitação eletrônica do referido processo:

I - propor as diretrizes para o processo operacionalizado;

II - analisar e propor melhorias para a tramitação eletrônica do processo;

III - definir o nível de acesso do processo e dos documentos;

IV - definir o fluxo do processo; e

V - solicitar ao órgão gestor do SEI a inclusão e/ou alterações necessárias, na parametrização do sistema, relativas ao processo.

## CAPÍTULO III
## DO PROCESSO

Art. 4º O processo Saúde - Queixa Técnica, quanto ao nível de acesso, será autuado como restrito.

Art. 5º O fluxo operacional do processo e os documentos a ele relativos deverão seguir as orientações na forma dos Anexos.

Art. 6º O processo deverá ser tramitado internamente, utilizando os modelos disponíveis em "tipos de documentos", no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

## CAPÍTULO IV
## DO REGISTRO DA QUEIXA TÉCNICA

Art. 7º A partir desta Instrução Normativa, somente será permitida a autuação de processos na forma eletrônica, pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI, instituído pelo Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014, e pelo disposto nesta Instrução.

Art. 8º Através da tramitação do tipo de processo Saúde - Queixa Técnica, o interessado poderá formalizar queixa técnica referente ao desvio de padrão ou perda de funcionalidade que comprometa o objetivo do uso de materiais, produtos hospitalares e artigos de saúde utilizados em todas as unidades que fazem parte da Secretaria da Saúde do Município de Joinville.

Art. 9º Ao constatar a necessidade de formalizar queixa técnica, o servidor deverá autuar o processo do tipo "Saúde - Queixa Técnica" e inserir os documentos, conforme a necessidade.

§ 1º Para formalizar queixa técnica de medicamentos, soros ou curativos especiais, inserir o documento do tipo "Formulário de Notificação de Queixas Técnicas para Medicamentos (Form)" com os dados preenchidos e o formulário devidamente assinado pelo

profissional que identificou o problema, a coordenação e a gerência do serviço.

§ 2º Para formalizar queixa técnica para produtos médico-hospitalares e equipamentos médico-hospitalares, como Dispositivo Intra Uterino - DIU, preservativos, luvas, fraldas, seringas, estetoscópio, bomba de infusão, autoclave, conservadora, materiais e instrumentais odontológicos, equipamentos médicos e odontológicos em geral, inserir o documento do tipo "Formulário de Notificação de Queixas técnicas para Produtos Médico-Hospitalares e Equipamentos Médico-Hospitalares (Form)" com os dados preenchidos e o formulário devidamente assinado pelo profissional que identificou o problema, a coordenação e a gerência do serviço.

§ 3º Para formalizar queixa técnica para produtos de uso comum, como itens que não são de uso específico da área da saúde, inserir o documento do tipo "Formulário de Notificação de Queixas Técnicas para Produtos de Uso Comum (Form)", com os dados preenchidos e o formulário devidamente assinado pelo profissional que identificou o problema, a coordenação e a gerência do serviço.

Art. 10. As queixas técnicas deverão ser enviadas para as unidades SES.UAD.CAME, SES.UAD.APA ou SES.UFL.CAF, conforme o caso.

## CAPÍTULO V

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. A unidade gestora do processo poderá requerer documentos complementares para a continuidade do trâmite da devida instrução processual.

Art. 12. Além do disposto nesta Instrução Normativa, deverão ser observados a RDC nº 751, de 15 de setembro de 2022, Ministério da Saúde - MS, Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e as demais legislações correlatas.

**Anna Paula Pinheiro**

Diretora de Tecnologia e Gestão

**Rodrigo Andrioli**

Secretário da Saúde

**Anexo I**

Prefeitura de Joinville

Base de Conhecimento para os Processos

## PROCEDIMENTO PARA O PROCESSO SAÚDE - QUEIXA TÉCNICA

**Qual é o tipo de processo?**

Esta base de conhecimento está relacionada com o processo **Saúde - Queixa Técnica.**

**Qual é a unidade gestora do processo?**

A unidade gestora do processo **Saúde - Queixa Técnica** é a Unidade de Gestão Administrativa da Secretaria da Saúde (SES.UAD).

**Quais são as tarefas necessárias à execução do processo?**

Para a realização deste processo devem ser inclusos os documentos indicados no fluxo processual de acordo com o Anexo IV - Fluxo do Processo, em consonância com o previsto na presente instrução normativa. Para a elaboração e inclusão dos documentos devem ser utilizados os modelos disponibilizados no Sistema Eletrônico de Informações - SEI conforme indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

**Quais são os requisitos necessários a esse tipo de processo?**

O processo **Saúde - Queixa Técnica** para ser autuado requer que os profissionais da Secretaria da Saúde constatem algum desvio de padrão ou perda de funcionalidade que comprometa o objetivo do uso do material, produtos hospitalares e artigos de saúde utilizados em todas as unidades que fazem parte da Secretaria da Saúde do município de Joinville.

**Quais são os documentos necessários a esse tipo de processo?**

O processo em questão e sua tramitação serão compostos pelos documentos indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

**Quais são as legislações vinculadas a este processo?**

Decreto nº 21.863, de 13 de março de 2014, que institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial e único de processo eletrônico administrativo e gestão do conhecimento no âmbito do Município de Joinville, e dá outras providências.

RDC 36 de 25 de julho de 2013, que dispõe sobre a instituição dos núcleos de segurança do paciente, e preconiza a notificação de eventos adversos e notificação de problemas com produtos de saúde, afim de reduzir possíveis danos ao paciente, e fomentar a notificação de eventos de modo a criar uma cultura de segurança, prevenindo novos eventos a saúde, com a utilização ou não de produtos e artigos médicos;

RDC 67 de 21 de dezembro de 2009, que instituiu as normas de tecnovigilância e registros de artigos de saúde, bem como aponta a necessidade de reportar erros e problemas técnicos de forma sequencial, para que sejam investigadas e sanadas possíveis falhas que possam ocasionar danos ao usuário;

RDC 751 de 15 de setembro de 2022, que dispões sobre os riscos e classifica os artigos e produtos de saúde, e estipula o regime de notificação dos artigos.

**Anexos**

Anexo II - Mapa de Contexto_Saúde - Queixa Técnica

Anexo III - Mapa de Documentos_Saúde - Queixa Técnica

Anexo IV - Fluxo do Processo_Saúde - Queixa Técnica.pdf

## Anexo II

## Mapa de Contexto

| Quem? | O que faz? | Enviar para? |
|---|---|---|
| Servidor<br>(Profissionais da Secretaria da Saúde) | Autua o processo Saúde - Queixa Técnica, insere formulário de acordo com a caracterização do item e assina juntamente com a coordenação e a gerência do serviço e encaminha a(s) amostra(s) do produto com suspeita no desvio de qualidade (quando disponível), para a área da padronização. | SES.UAD.CAME se for item consumível;<br>SES.UAD.APA se for item patrimoniável; ou<br>SES.UFL.CAF se for item da assistência farmacêutica |
| SES.UAD.CAME<br>ou SES.UAD.APA ou<br>SES.UFL.CAF | Preenche o Formulário de Informações da Aquisição de Produto a ser Notificado e recolhe assinatura da coordenação da unidade gestora do estoque. | SES.UAD.ACM |
| SES.UAD.ACM | Analisa se a documentação encaminhada atende os requisitos necessários e se a(s) amostra(s) encaminhada(s) corresponde(m) ao objeto da reclamação.<br>Atendidos os requisitos, a área de padronização agendará reunião com a comissão responsável para análise e definição da conduta aplicável. | Unidade Requisitante e para conhecimento:<br>SES.UAD.CAME, SES.UAD.APA ou SES.UFL.CAF . |
| Unidade Requisitante<br>e SES.UAD.CAME, SES.UAD.APA ou SES.UFL.CAF . | Toma conhecimento e conclui o processo. | * |

## Anexo III

## Mapa de Documentos

| Tipo de Documento | Conteúdo |
|---|---|
| Formulário de Notificação de Queixas Técnicas para Medicamentos | Identifica a natureza da queixa técnica e as informações referentes ao objeto da queixa e do fabricante do item. (Utilizar para: Medicamentos, Soros, Curativos Especiais) |
| Formulário de Notificação de Queixas técnicas para Produtos Médico-Hospitalares e Equipamentos Médico-Hospitalares | Identifica a natureza da queixa técnica e as informações referentes ao objeto da queixa e do fabricante do item. (Utilizar para: DIU, preservativos, luvas, fraldas, seringas, estetoscópio, bomba de infusão, autoclave, conservadora, materiais e instrumentais odontológicos, equipamentos médicos e odontológicos em geral) |
| Formulário de Notificação de Queixas Técnicas para Produtos de Uso Comum | Identifica a natureza da queixa técnica e as informações referentes ao objeto da queixa e do fabricante do item. (Utilizar para itens que não de uso específico da área da saúde) |
| Formulário de Informações da Aquisição de Produto a ser Notificado | É o documento a ser preenchido pela unidade gestora de estoque do item (consumível ou patrimoniável) com as informação relativas ao fabricante e aquisição do item. |
| Memorando | É a modalidade de comunicação entre unidades administrativas de um mesmo órgão, que podem estar hierarquicamente em mesmo nível ou em nível diferente. |

Esta publicação possui como anexos os documentos SEI n.º 0021993117.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 25/11/2024, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Anna Paula Pinheiro**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/11/2024, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023621276** e o código CRC **A8272AE1**.

## LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 160/2024 - SAMA.UAT

Licença válida por **48 meses**, a contar da data da assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

**1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO**

Razão Social: **FAMAK AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA**

CNPJ: **00.821.995/0001-51**

Atividade: **Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico ou fundição ou pintura por aspersão, ou esmaltação ou imersão.**

CONSEMA: **12.20.00**

Endereço: **Rua dos Franceses, 375**

Bairro: **Zona Industrial Norte**

Inscrição Imobiliária: **08.03.45.56.3768**

CEP: **89.239-280**

**2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Nome: **Gabriella Vargas Coelho**

Registro Profissional: **102064-0 CREA-SC**

ART: **9283960-8**

**3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT 0021697006 e SAMA.UAT 0023501918, declara a viabilidade de operação de uma empresa que realiza a atividade de FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS SEM TRATAMENTO QUÍMICO SUPERFICIAL OU GALVANOTÉCNICO OU FUNDIÇÃO OU PINTURA POR ASPERSÃO, OU ESMALTAÇÃO OU IMERSÃO, contendo aproximadamente 4.900,00 m² de área útil, 3.335,54 m² de área construída, instalada em um terreno com 4.900,00 m², registrado na matrícula de nº 146.372 no CRI da 1ª Circ.

3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.1.1 Esgoto sanitário: enviado para um sistema contendo tanque séptico seguido de filtro anaeróbio, clorador e caixa de inspeção.
3.1.2 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.
3.1.3 Caixa de gordura: instalada no refeitório/copa da empresa.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

1. Fazer limpeza do sistema de tratamento de efluentes sanitários e caixa de gordura. Periodicidade: ANUAL.
2. Apresentar análise de eficiência do sistema de tratamento de efluentes SANITÁRIOS, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o

prazo mínimo de 90 dias entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

1. Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6° da Portaria IMA/SC n° 21/ 2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

1. Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Lei Complementar 478/2017, adotando, se necessário, sistema de isolamento acústico.
2. Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: na renovação da licença.

3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.
2. OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3.3 CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.
3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.
3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal n° 9605/1998 e Decreto Federal n° 6514/2008.
3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

**A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

**-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**

**-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**

**-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde**

**pública;**

**-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.**

Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini**, **Gerente**, em 22/11/2024, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 25/11/2024, às 08:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023502339** e o código CRC **9BA83E90**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

## RESOLUÇÃO SEI Nº 0023630077/2024 - SED.UAC

Joinville, 22 de novembro de 2024.

## RESOLUÇÃO Nº 2022/2024/CME

Emite Certificado de Registro de Entidade de Educação: Educação Infantil - Creches; Educação Infantil – Pré-Escola; Atendimento Educacional Especializado; Programas de formação continuada -

para os profissionais de educação que atuam na rede municipal de ensino de Joinville e entidades conveniadas; Programas de atividades no contra turno escolar oferecidos a alunos matriculados e regularmente frequentando o Ensino Fundamental em Escolas Públicas Municipais de Joinville; Outros Programas/Projetos ou Serviços não especificados anteriormente, para a **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA BOM JESUS IELUSC.**

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Artigo I, Incisos V e XIV, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, tendo em vista as exigências da Resolução 1002/2022/CME e o deliberado na Sessão Plenária de 19 de novembro de 2024.

**RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica emitido Certificado de Registro de Entidade de Educação, na modalidade: Educação Infantil - Creches; Educação Infantil – Pré-Escola; Atendimento Educacional Especializado; Programas de formação continuada - para os profissionais de educação que atuam na rede municipal de ensino de Joinville e entidades conveniadas; Programas de atividades no contra turno escolar oferecidos a alunos matriculados e regularmente frequentando o Ensino Fundamental em Escolas Públicas Municipais de Joinville; Outros Programas/Projetos ou Serviços não especificados anteriormente, para a **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA BOM JESUS IELUSC - CNPJ: 84.685.163/0001-45**, com sede nesta cidade, sito à Rua Princesa Isabel, 438 – Bairro Centro, na cidade de Joinville.

**Art. 2 º.** O presente Certificado tem validade de **03 (três) anos** a partir desta data, devendo a Entidade certificada buscar atender as determinações do art. 2º da Resolução 1002/2022/CME.

**Art. 3 º.** A Entidade certificada deverá manter as condições de certificação durante todo o período de validade do certificado, sob pena de cancelamento caso as condições não sejam mais atendidas nos termos do disposto da Resolução nº 1002/2022/CME.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**Palova Santos Balzer**

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Palova Santos Balzer**, **Usuário Externo**, em 25/11/2024, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023630077** e o código CRC **1A881306**.

**RESOLUÇÃO SEI Nº 0023599242/2024 - SED.UAC**

Joinville, 19 de novembro de 2024.

**RESOLUÇÃO Nº 2015/2024/CME**

Aprova Atualização Cadastral Anual – 2024 dos Centros de Educação Infantil abaixo relacionados segundo o que determina o art. 21 da Resolução nº 910/2022/CME de 17 de agosto de 2021.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Incisos IV e XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 19 de novembro de 2024,

**RESOLVE**:

Art. 1º. Fica aprovada a Atualização Cadastral (2024) dos Centros de Educação Infantil relacionados abaixo, pertencentes à Rede Privada de Ensino do Município de Joinville:

| Nº Processo | Unidade | CNPJ | Relator |
|---|---|---|---|
| 24.0.174017-6 | CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL REINO DA CRIANÇA LTDA | 25.118.046/0001-30 | Elisa Thomazi Bratti Coelho |
| 24.0.231716-1 | CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIA DOS SONHOS | 51.481.104/0001-04 | Daisy Cristhiane Lemos Godoi |
| 24.0.197659-5 | CRISTIANE RAMOS - CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL PRÍNCIPE DA PAZ | 28.473.396/0001-03 | Gilmara dos Santos |
| 24.0.248720-2 | JULIANA DE ASSUNÇÃO COLZANI - CEI JUJUBINHA | 31.977.343/0001-34 | Sergio Wruck Klippel |

Art. 2º. A presente atualização tem validade até 30 de abril de 2025.

Art. 3º. Os Centros de Educação Infantil deverão manter as condições do seu quadro funcional durante todo o período de validade desta atualização, sob pena de cancelamento da sua Autorização de Funcionamento caso as condições não sejam mais atendidas nos termos do disposto da Resolução nº 0910/2021/CME.

**Palova Santos Balzer**

**Presidente**

Documento assinado eletronicamente por **Palova Santos Balzer**, **Usuário Externo**, em 21/11/2024, às 08:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023599242** e o código CRC **66652FA6**.

**RESOLUÇÃO SEI Nº 0023629245/2024 - SED.UAC**

Joinville, 22 de novembro de 2024.

**RESOLUÇÃO Nº 2017/2024/CME**

Autoriza o Funcionamento do **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI/SC - JOINVILLE MOINHO**, CNPJ nº 03.777.341/0480-10, estabelecido à Rua: Urussanga, nº 138, Bairro: Bucarein, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, considerando a Resolução nº 910/2021/CME de 17 de agosto de 2021 e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 19 de novembro de 2024,

**RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica autorizado o funcionamento do **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI/SC - JOINVILLE MOINHO**, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville.

**Art. 2 º.** A presente Resolução entra em vigor nesta data.

**Palova Santos Balzer**

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Palova Santos Balzer**, **Usuário Externo**, em 25/11/2024, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023629245** e o código CRC **BA535431**.

**RESOLUÇÃO SEI Nº 0023617147/2024 - SED.UAC**

Joinville, 21 de novembro de 2024.

**RESOLUÇÃO Nº 2016/2024/CME**

Autoriza o Funcionamento da **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE AMIGOS DE VERDADE DE JOINVILLE - COMUNIDADE DE ALIANÇA BOM SAMARITANO**, CNPJ nº 08.352.654/0001-96, estabelecido à Rua: Nova República, nº 230, Bairro: Escolinha, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, considerando a Resolução nº 910/2021/CME de 17 de agosto de 2021 e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 19 de novembro de 2024,

**RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica autorizado o funcionamento da **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE AMIGOS DE VERDADE DE JOINVILLE - COMUNIDADE DE ALIANÇA BOM SAMARITANO**, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville.

**Art. 2 º.** A presente Resolução entra em vigor nesta data.

**Palova Santos Balzer**

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Palova Santos Balzer**, **Usuário Externo**, em 25/11/2024, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023617147** e o código CRC **FCF3474B**.

**RESOLUÇÃO SEI Nº 0023630821/2024 - SED.UAC**

Joinville, 22 de novembro de 2024.

**RESOLUÇÃO Nº 2018/2024/CME**

Renova a Autorização de Funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO DA CRIANÇA LTDA**, CNPJ nº 07.542.607/0001-42, estabelecido à Rua Bem Te Vi. nº: 126 , Bairro Costa e Silva, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, considerando a Resolução nº 910/2021/CME e Resolução nº 915/2021/CME tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 19 de novembro de 2024,

**RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica renovada a Autorização de Funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO DA CRIANÇA LTDA,** pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville.

**Art. 2 º.** A presente Resolução entra em vigor nesta data.

**Palova Santos Balzer**

**Presidente**

Documento assinado eletronicamente por **Palova Santos Balzer**, **Usuário Externo**, em 25/11/2024, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023630821** e o código CRC **03163B8E**.

**RESOLUÇÃO SEI Nº 0023633713/2024 - SED.UAC**

Joinville, 22 de novembro de 2024.

**RESOLUÇÃO Nº 2020/2024/CME**

Renova a Autorização de Funcionamento do **CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL LUANA CRISTIE LTDA**, CNPJ nº 04.334.404/0001-72, estabelecido à Rua General Valgas Neves, nº 449, Bairro: Anita Garibaldi, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, considerando a Resolução nº 910/2021/CME e Resolução nº 915/2021/CME tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 19 de novembro de 2024,

**RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica renovada a Autorização de Funcionamento do **CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL LUANA CRISTIE LTDA,** pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville.

**Art. 2 º.** A presente Resolução entra em vigor nesta data.

**Palova Santos Balzer**
**Presidente**

Documento assinado eletronicamente por **Palova Santos Balzer**, **Usuário Externo**, em 25/11/2024, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023633713** e o código CRC **41A94420**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 0023634247/2024 - SED.UAC

Joinville, 22 de novembro de 2024.

## RESOLUÇÃO Nº 2021/2024/CME

Renova a Autorização de Funcionamento e Autoriza a Mudança de Endereço do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAIOS DE LUZ LTDA - BELLOS BAMBINOS**, CNPJ nº 04.326.376/0001-41, estabelecido à Rua Presidente Affonso Pena, nº 819, Bairro Bucarein, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, considerando a Resolução nº 910/2021/CME e Resolução nº 915/2021/CME tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 19 de novembro de 2024,

**RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica renovada a Autorização de Funcionamento e Autoriza a Mudança de Endereço do **CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL LUANA CRISTIE LTDA,** pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville.

**Art. 2 º.** A presente Resolução entra em vigor nesta data.

**Palova Santos Balzer**
**Presidente**

Documento assinado eletronicamente por **Palova Santos Balzer**, **Usuário Externo**, em 25/11/2024, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023634247** e o código CRC **971BFE04**.

**RESOLUÇÃO SEI Nº 0023631632/2024 - SED.UAC**

Joinville, 22 de novembro de 2024.

**RESOLUÇÃO Nº 2019/2024/CME**

Renova a Autorização de Funcionamento do **JARDIM DE INFÂNCIA VIVA EU VIVA TU LTDA**, CNPJ nº 82.138.561/0001-16, estabelecido à Rua Alagoas, nº 64, Bairro: Anita Garibaldi, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, considerando a Resolução nº 910/2021/CME e Resolução nº 915/2021/CME tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 19 de novembro de 2024,

**RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica renovada a Autorização de Funcionamento do **JARDIM DE INFÂNCIA VIVA EU VIVA TU LTDA,** pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville.

**Art. 2 º.** A presente Resolução entra em vigor nesta data.

**Palova Santos Balzer**
**Presidente**

Documento assinado eletronicamente por **Palova Santos Balzer**, **Usuário Externo**, em 25/11/2024, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023631632** e o código CRC **C196A69B**.

## RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0023620407/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **Credenciamento nº 228/2023** destinado ao **credenciamento de Clínicas e/ou Hospitais Veterinários para prestação de serviços de castração cirúrgica e microchipagem**. Após análise dos documentos de habilitação, a Agente de Contratação decide **HABILITAR**: **Santa Mônica Clínica Veterinária Ltda**. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos. A ata de julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Sabine Jackelinne Leguizamon - Agente de Contratação – Portaria nº 336/2024

Documento assinado eletronicamente por **Sabine Jackelinne Leguizamon**, **Servidor(a) Público(a)**, em 22/11/2024, às 08:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023620407** e o código CRC **EC3B2FA2**.